



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 17 de abril de 2015 - Ano 05 - nº 221

Prefeitura lança programação do 'Mês do Trabalhador' 2015, com 'Rainha do Trabalhador' e Orquestra Bachiana

Na presença de representantes do Setor Produtivo, do Terceiro Setor e do Poder Público, a Prefeitura de Sumaré lançou no dia 8 de abril a ampla programação artística e cultural do "Mês do Trabalhador" 2015, que vai de 26 de abril a 14 de maio. A maior parte dos eventos anunciados até o momento está sendo organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A programação, preparada também como forma de reconhecer os serviços prestados pelos servidores públicos da cidade, começa com a retomada do Desfile e Concurso "Rainha dos Trabalhadores de Sumaré", na noite do próximo dia 26. O evento tem apoio da Prefeitura e da ACIAS e realização de Renato Lemos. Segundo o organizador, já há 17 representantes de empresas e órgãos públicos da cidade inscritas até o momento.

A maior parte da programação está sendo preparada pela própria Prefeitura com o apoio de diversos órgãos e empresas parceiras, e é voltada tanto para trabalhadores quanto para os micro e pequenos empreendedores e produtores rurais da cidade – além das próprias entidades assistenciais beneficentes vinculadas à Sofic. Neste caso, haverá, no dia 4 de maio, o lançamento do aguardado livro "Participação", fruto do Projeto Participação da Prefeitura, que visa aproximar entidades, comunidade e empresários.

A "cereja do bolo" da programação acontece no dia 14 de maio, com uma apresentação pública, livre e gratuita da Orquestra Bachiana do SESI (Serviço Social da Indústria) São Paulo, sob regência do maestro João Carlos Martins, nas escadarias da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central.

Na mesma noite do evento de lançamento do livro das entidades, haverá a entrega do "1º Prêmio Participação", homenageando integrantes de cada associação sem fins lucrativos da cidade que auxiliam a comunidade.

"É admirável o trabalho que a Prefeitura vem fazendo na área de desenvolvimento econômico. E esta programação com três se-

manas de eventos em homenagem aos trabalhadores e empreendedores, com criatividade e parcerias, é algo inédito, que nenhuma outra cidade próxima está fazendo", elogiou Rodolfo Germano, da ACIAS.

"Participação é mesmo a palavra chave, e essa participação começa pela prefeitura, que participa e valoriza o trabalho das nossas entidades. Tanto as entidades quanto as empresas de Sumaré confiam na atual administração, que tem crédito e inspira confiança. E a gente precisava desse apoio para 'entrarmos' nas empresas", lembrou Breno Freira, representante da Sofic.

MÊS DO TRABALHADOR 2015 PROGRAMAÇÃO

1ª Semana

● DIA 26 DE ABRIL – DOMINGO

19h – Desfile e Concurso Rainha dos Trabalhadores"

Inscrições até o dia 16. Informações pelos fones: (19) 3828-8553 | 99434-4949

Realização: Renato Lemos

Local: Clube Recreativo Sumaré

● DIA 27 DE ABRIL – SEGUNDA-FEIRA

6h – Visita à Agrishow (Ribeirão Preto)

Apoio: Banco Santander

Inscrições e Informações na Superintendência de Agricultura pelo fone: (19) 3903-4231 (vagas limitadas)

Local de saída: Paraíso das Águas

14h – Palestra Sebrae "Planejamento: O primeiro passo para começar seu negócio"

Palestrante: Aldo Batista dos Santos Junior

Inscrições até o dia 26 pelos fones: (19) 3399-5638 | 3399-5639

Local: Prédio do É PRA JÁ

● DIA 28 DE ABRIL – TERÇA-FEIRA

17h – Abertura do "Espaço Cultural É PRA JÁ"

Exposição de Artistas Plásticos da Escola de Desenhos Traço Bizarro

Local: Prédio do É PRA JÁ

● DIA 29 DE ABRIL – QUARTA-FEIRA

10h às 16h – Ação Cidadã Para o Trabalhador Cortes Femininos e Masculinos / Escova / Sobrancelha / Esmaltação / Aferição de Pressão Arterial / Teste de Glicemia

Esquete Teatral com a Cia Maktub

Mostra "Banco do Povo Paulista: Casos de Sucesso em Sumaré"

Local: Praça da República / Prédio do É PRA JÁ

● DIA 30 DE ABRIL – QUINTA-FEIRA

9h às 15h – Terceira Coleta Itinerante de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Apoio: Coplacana

Agricultor, lave e devolva suas embalagens vazias de agrotóxicos.

Local: Rua Pollux – Chácaras Cruzeiro do Sul (Campo de Futebol)

2ª Semana

● DIA 04 DE MAIO – SEGUNDA-FEIRA

19h – Lançamento do Livro "Participação"

Apoio: Unimed Campinas

Projeto de Fortalecimento das Entidades Assistenciais de Sumaré, com o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido na cidade.

(Retira seu convite na Secretaria de Desenvolvimento. Convites limitados.)

Local: Hotel Fildi – Rua Franm, 58 – Jardim Santa Maria

● DIA 06 DE MAIO – QUARTA-FEIRA

17h – Exposição de Fotos "Empreendedores de Sumaré – Do Passado ao Presente"

Realização: Pró-Memória

Local: Pró-Memória – Praça da República, 102 – Centro

● DIA 07 DE MAIO – QUINTA-FEIRA

14h – Palestra Sebrae "MEI – Direitos e Deveres"

Palestrante: Aldo Batista dos Santos Junior

Inscrições até o dia 06 pelos fones: (19) 3399-5638 | 3828-4003

Local: ACIAS – Rua Antonio Jorge Chebab, 1.212 – Centro

● DIA 09 DE MAIO – SÁBADO

9h – 1º Encontro de Agricultores de Sumaré

Informações na Superintendência de Agricultura, pelo fone: (19) 3903-4231

Local: Sítio Paraíso – SNR 050 (Ângelo Furian), km 06

3ª Semana

● DIA 12 DE MAIO – TERÇA-FEIRA

9h – Palestra: Como Participar de um Processo Seletivo

Palestrante: Alfredo Fávero

Inscrições até o dia 11 pelos fones: (19) 3399-5638 | 3399-5639 | 3828-4003

Local: Prédio do É PRA JÁ

10h às 16h – Ação Cidadã Para o Trabalhador Cortes Femininos e Masculinos / Escova / Sobrancelha / Esmaltação / Aferição de Pressão Arterial / Teste de Glicemia

Esquete Teatral com a Cia Maktub

Local: Coreto da Praça Manoel de Vasconcelos (em frente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

● DIA 14 DE MAIO – QUINTA-FEIRA

19h – Apresentação da Orquestra Bachiana SESI com a regência do maestro João Carlos Martins

Apoio: Honda South America

Local: Igreja Matriz – Praça Central Manoel de Vasconcelos – Centro

A DENGUE MATA!
Vamos acabar com o mosquito primeiro!



Disk Dengue: (19) 3883-6014 • Saiba mais: www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 033 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 08167/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Aline Oliveira Sousa, R.G. 40.347.714-1, retroativos a 30 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 034 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07391/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Josiane Mendes, R.G. 30.329.550-8, retroativos a 11 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7377/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Danielle Mainardes Batata, R.G. 45.514.604-4, retroativos a 19 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 036 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07396/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Milene de Marconato, R.G. 24.166.916-9, retroativos a 11 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07430/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Vivian Rodrigues de Moraes, R.G. 43.949.515-5, retroativos a 16 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 038 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07446/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Vanessa Moraes dos Santos, R.G. 42.526.161-X, retroativos a 23 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 039 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07914/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Veridiana Cristina Parmegiani, R.G. 34.203.137, retroativos a 06 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 08019/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Jussara dos Reis Teixeira Januário, R.G. 42.538.534-6, retroativos a 23 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 041 LM
de 15 de abril de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 08024/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Gennesca de Sousa Fonseca, R.G. MG-7.996.810, retroativos a 20 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.071 LP
de 15 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 02758/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Debora Ricatto Barijan, R.G. 34.208.492-6, matrícula nº.: 16141, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) em descanço a partir de 01 de abril de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.072 LP
de 15 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12349/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Hebe Moreira do Carmo, R.G. 32.695.288-3, matrícula nº.: 7905, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanço a partir de 01 de julho de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.073 LP
de 15 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13685/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Alexandre Palma Gonçalves, R.G. 14.290.552, matrícula nº.: 14780, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanço a partir de 16 de maio de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 19 a 30 de Março de 2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.065.182,96
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.065.086,57
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	96,39
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		976.067,14
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	976.067,14
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.757.645,54
Programa	Educação FUNDEB	1.757.645,54
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de Abril de 2015.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 31
 De 09 de Abril de 2015.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
 MÊS MARÇO DE 2015.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 3.089;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 1.277;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 102.416,68;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 46.548,13.

Luiz Eduardo Almança
LUIZ EDUARDO ALMANÇA
 Secretário Municipal

1

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 32 - Folha 02.
 De 09 de Abril de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
942/2015	Deferido	10/03/2015
948/2015	Indeferido	10/03/2015
963/2015	Indeferido	10/03/2015
965/2015	Deferido	24/03/2015
975/2015	Deferido	24/03/2015
980/2015	Deferido	24/03/2015
981/2015	Deferido	24/03/2015
982/2015	Deferido	24/03/2015
992/2015	Deferido	24/03/2015
998/2015	Indeferido	24/03/2015
1000/2015	Indeferido	24/03/2015
1037/2015	Deferido	24/03/2015
1006/2015	Indeferido	31/03/2015
1013/2015	Indeferido	31/03/2015
1017/2015	Indeferido	31/03/2015
1021/2015	Deferido	31/03/2015
1022/2015	Indeferido	31/03/2015
1026/2015	Indeferido	31/03/2015
1055/2015	Indeferido	31/03/2015
1073/2015	Indeferido	31/03/2015

Luiz Eduardo Almança
LUIZ EDUARDO ALMANÇA
 Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Ato n.º 32 - Folha 01.
 De 09 de Abril de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
822/2015	Deferido	05/03/2015
824/2015	Indeferido	05/03/2015
825/2015	Indeferido	05/03/2015
826/2015	Indeferido	05/03/2015
833/2015	Deferido	05/03/2015
834/2015	Deferido	05/03/2015
837/2015	Deferido	05/03/2015
845/2015	Deferido	05/03/2015
852/2015	Deferido	05/03/2015
859/2015	Deferido	05/03/2015
945/2015	Indeferido	05/03/2015
954/2015	Deferido	05/03/2015
882/2015	Deferido	10/03/2015
883/2015	Deferido	10/03/2015
895/2015	Deferido	10/03/2015
918/2015	Deferido	10/03/2015
927/2015	Deferido	10/03/2015
933/2015	Indeferido	10/03/2015
937/2015	Indeferido	10/03/2015

Luiz Eduardo Almança
LUIZ EDUARDO ALMANÇA
 Secretário Municipal



CMDCA
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA nº 05/2015, de 09 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, durante a Reunião Ordinária de 09 de abril de 2015

Resolve:

Artigo 1º – Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, cabendo a presidência o primeiro mencionado:

- 1- Habacuque Nascimento Pimentel – RG 17.638.418-2
- 2- Joana Pontes Langhi Marini – RG 29.462.387-5
- 3- Maria Gorete de Camargo Funes – RG 7.318.068-3
- 4- Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo – RG 6.777.377

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial:

I – Coordenar o processo de escolha, conforme competência delimitada pela Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015;

II – Elaborar proposta de Edital de Convocação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes para deliberação em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 09 de abril de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do CMDCA



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

Edital nº 01/2015

Abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sumaré, criado pela Lei Municipal de nº5731/2015 estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº5731/2015.

Torna Público

Que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes.

I – DA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º. – Encontram-se abertas as inscrições para a escolha de CONSELHEIROS TUTELARES do Município de Sumaré – SP.

Art. 2º. – Serão escolhidos 05 (cinco) Conselheiros que comporão o Conselho Tutelar e seus Suplentes.

II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. – O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares designada pela Resolução nº03/2015 de 05/03/15 do CMDCA.

Art. 4º. – A Comissão conduzirá o Processo Eleitoral de acordo com o Regime Eleitoral.

Art. 5º. – O Processo Eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público em consonância com a Lei Municipal nº 5731/15 e o Regime Interno do CMDCA.

Art. 6º. – O Processo de Escolha dar-se á em três fases, considerando-se efetivamente os candidatos que:

1



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Lei Municipal 5731/15, que verificará a conformidade dos requisitos de I a VI do artigo anterior, conforme Resolução do Conselho Municipal específica para o processo de escolha.

Parágrafo Único: Os pré-candidatos que preencherem os requisitos definidos nos incisos do artigo anterior e forem considerados aptos para concorrer ao pleito, terão os pedidos de candidatura encaminhados ao Ministério Público para análise e manifestação, para posterior deferimento pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, observando-se que a verificação, a qualquer tempo, do descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados, implicará no cancelamento da candidatura e de todos os atos dela decorrentes.

IV – DO PRAZO

Art.10º. – As Inscrições dos candidatos para membro do Conselho Tutelar deverão ser efetuadas a partir da data da publicação deste Edital até 30/04/2015 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 na sede do CMDCA localizado na Praça da República nº203 – Centro – Sumaré-SP.

Art.11º. – Cada candidato receberá um número, na ordem de inscrição, que o identificará no processo de escolha.

Art.12º. – Os pedidos de candidaturas serão encaminhados para o Ministério Público para análise e manifestação em 13/05/2015 e retornarão ao CMDCA até 22/05/2015.

Parágrafo Único: Prazo para a Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares entrar com recurso sobre manifestações do Ministério Público: 26/05/2015.

Art.13º. – A lista dos pré-candidatos aptos a fazerem a prova será divulgada no dia 27/05/2015 na sede do CMDCA.

Art.14º. – Contra a inscrição, caberá, nos dias 28 e 29/05/2015, a impugnação por parte de qualquer candidato ou interessado, que será dirigida à Presidência da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Art.15º – Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu pedido de inscrição negado, podendo recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente no prazo de 2 (dois) dias úteis (01 e 02/06/2015).

3



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

1ª fase: Preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal acima citada e por este Edital.

2ª fase: Obterem aprovação em seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função.

3ª fase: Obterem maior número de votos.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. – Cada pré-candidato deverá inscrever-se individual e diretamente junto à sede do CMDCA de acordo com a Lei Municipal 5731/15.

Art. 8º. – Somente poderão inscrever-se como pré-candidatos para concorrer ao processo de escolha os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

I. – Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais, em âmbito Estadual e Federal da Comarca, em como de decisões judiciais transitadas em julgado.

II. – Ser portador de diploma de ensino médio.

III. – Residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos comprovando através de documentação oficial.

IV. – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município.

V. – Ter 2 (dois) anos, no mínimo, de trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovado por registro em carteira profissional ou declaração da empresa contratante, com carimbo CNPJ e firma reconhecida em cartório.

VI. – Ter 21 anos completos ou mais.

VII. – Submeter-se a seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará, a partir de uma conceituação, se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito, conforme edital de convocação previsto na alínea "g" "g", do inciso II, do artigo37, Lei Municipal 5731/15.

VIII. - Apresentar 2 (duas) fotos 5x7 recentes, preferencialmente preto e branco, frontal, sem moldura, fundo branco, papel fosco ou brilhante.

Art. 9 – Os pedidos de registro de pré-candidaturas serão autuados pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, constituída nos termos do artigo 37 da

2



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.16º. – A publicação final dos candidatos aptos será feita na data 03/06/2015 em conjunto com a do julgamento final dos eventuais recursos ou impugnações.

V – DO TESTE DE CAPACITAÇÃO

Art.17º. – Os candidatos que constarem na publicação mencionada pelo art.16 e forem considerados aptos, deverão passar por provas de conhecimentos específicos, que será realizada por empresa especializada a ser contratada pelo Poder Público do Município de Sumaré.

Art.18º. – O Candidato a Conselheiro Tutelar deverá ter acerto mínimo de 50 (cinquenta por cento) na prova de capacitação para ser considerado aprovado.

Art.19º. – A prova constará de redação de mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas valendo 4 (quatro) pontos, sendo 1 para capacidade de argumentação, 1 para coerência e coesão textual, 1 para gramática e ortografia e 1 para proposta de intervenção; 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,10 cada, soma parcial de 2 pontos e 4 questões dissertativas, valendo 1 ponto cada, soma parcial 4 pontos sendo a somatória de pontos igual 10.0.

Parágrafo Único: O conteúdo programático da prova engloba análise de conjunturas, identificação de variáveis e estudo de casos sobre problemáticas da criança e do adolescente, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelo ECA e a Lei Municipal 5731/15 e sua Resoluções que os alterem.

Art.20º. – Os candidatos inscritos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documentos de identidade original ou qualquer outro documento público identificatório original, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

Art.21º. – Na necessidade de se modificar o local da realização das provas, o mesmo será divulgado pela imprensa comum, por aviso fixado na sede do CMDCA e na escola anteriormente designada para a prova.

Art.22º. – Os candidatos que não fizerem a prova de capacitação estarão automaticamente excluídos do processo eleitoral, não sendo cabível recurso de tal decisão.

Art.23º. – O CMDCA providenciará a divulgação da lista e das notas dos candidatos selecionados, em como o número de suas inscrições, através de órgãos da imprensa local e de lista a ser fixada na sede do CMDCA entre 3 e 7 dias úteis após a realização da prova.

4



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.24º. - Qualquer candidato poderá requerer em petição com firma reconhecida o cancelamento do registro em seu nome.

Art.25º. - Não será permitida a revisão da prova de capacitação por parte dos candidatos.

VI – DOS IMPEDIMENTOS

Art.26º. - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmão e cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta, enteados, companheiros mesmo que em união homo afetiva e outros, em conformidade com o artigo 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e os casos previstos na Lei Municipal nº 5731/15 e sua alterações.

Art.27º. - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do art.26 em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude com exercício na Comarca.

VII – DA ELEIÇÃO

Art.28º. - O eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos na sua zona eleitoral e seção correspondente especificada no Título de Eleitor, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico ou manual.

Art.29º. - É de competência da empresa contratada pelo município a confecção das cédulas eleitorais a serem utilizadas na eleição, contendo campo para o nome e apelido

do candidato.

§ 1º - Para recebimentos dos votos, a comissão formará Mesas Receptoras, tantas quantas necessárias, compostas de três cidadãos por ela indicada.

§ 2º - As mesas Receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

Art.30º. - Se a eleição for manual, as cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelos presidentes das mesas receptoras e mais um integrante das mesmas.

§ 1º - O votante se identificará com posse de seu Título de Eleitor e mediante apresentação de cédula de identidade funcional expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, inclusive universidades oficiais ou faculdades isoladas, carteira

5



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art. 34º. - Decididos os eventuais recursos, o CMDCA, de posse dos resultados fornecidos pela comissão, na função de Junta Apuradora, no prazo máximo de 48 horas da realização da eleição divulgará a relação dos eleitos.

Art.35º. - Será considerado voto nulo aquele que:

I – Contenha mais de dois nomes assinalados no local determinado para indicar os candidatos escolhidos pelo eleitor ou ainda expressões ou anotações diversas ou rasuras.

II – Mesmo estando assinalado o voto no local correto trazer qualquer outra anotação, rubrica ou qualquer indicação que permita a identificação do eleitor.

Art.37º. - Todos os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

Art.38º - Ao CMDCA, no prazo de 48 horas contadas após o término da apuração da votação serão admitidos recursos das decisões da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Art.39º. - Uma vez aprovado nas duas primeiras etapas a que se refere os Art.10 e 16 deste edital, o candidato estará apto a concorrer à eleição direta ao cargo de Conselheiro Tutelar.

VII – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art.40º. - Fica vedada a propaganda eleitoral em veículos de comunicação de massa, por meio de anúncios luminosos e brindes de quaisquer espécies, bem como inscrições em quaisquer locais públicos ou particulares de acesso ao público, ainda que restrito.

Art.41º. - O Edital de convocação estabelecerá os materiais e locais de divulgação permitidos, bem como a realização de debates e entrevistas, garantida em todos os casos a igualdade de condições para todos os candidatos.

§ 1º - Os materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a montagem de chapas, para fins de divulgação de candidaturas.

§ 2º - Os candidatos não poderão contratar pessoas ou serviços, mediante remuneração, para fins de realização de divulgação de candidaturas.

Art.42º - Fica a cargo do Conselho Municipal, com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, providenciar os recursos humanos e materiais necessários à realização e divulgação do pleito de eleição dos integrantes dos Conselhos Tutelares, podendo requisitar serviços com antecedência que possibilite a viabilização do recurso.

7



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

profissional expedida por entidade fiscalizadora do exercício profissional (OAB, AMB, CRA, CREA, CRECI, CRM,etc.),carteira de trabalho, alistamento militar, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação que contenha fotografia do portador, ou qualquer outro documento que além da fé pública, nos termos do Decreto nº 29.079, de 30/12/50,contenha a fotografia do eleitor e assinará uma lista de presença que terá além da sua assinatura, o nome por extenso, número do título, zona e seção eleitoral.

§ 2º - Na cabine estará afixada relação por ordem alfabética, com nomes e/ou apelidos dos candidatos.

§ 3º - De posse da cédula o votante dirigirá-se a uma cabine indevassável, onde identificará dois candidatos de sua preferência, com o nome, apelido e em seguida, dobrada, e depois, na presença dos integrantes da mesa receptora, a depositará na respectiva urna. No caso de utilização do sistema eletrônico acionará os números correspondentes de até dois candidatos.

§ 4º - Para votação somente será permitido o uso de caneta azul e preta. Na apuração será usada caneta vermelha.

Art.31º. Encerrada a coleta dos votos às 17 horas, as mesas receptoras lavrarão ata circunstanciada e lacrarão as urnas, e encaminharão as urnas à Comissão Apuradora, para a sede do CMDCA que na mesma data deverá proceder a sua abertura às 18 horas efetuando-se a contagem e lançamento de votos em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Apuradora e possíveis colaboradores indicados pela Justiça Eleitoral Local.

Art.32º. - Os casos omissos e qualquer incidente nas mesas receptora serão dirimidos pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares no próprio local de votação a pedido da mesa receptora.

Art.33º. - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares e candidatos presentes à apuração.

§ 1º Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pelo Presidente do CMDCA.

§ 2º O Presidente do CMDCA constituirá uma comissão de quatro membros da junta apuradora para, sob sua presidência dirimir dúvidas ocorridas durante o processo.

6



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.43º - Os candidatos aprovados poderão fazer a divulgação de sua campanha obedecendo aos regulamentos:

I – Em reuniões ou qualquer evento, desde que seja em local fechado.

II – Através da confecção de panfletos contendo a identificação do candidato e currículo submetendo previamente os modelos à aprovação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

III – Os debates e entrevista no rádio e TV serão permitidos desde que todos os candidatos possam participar em igualdade de condições mediante a aprovação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único – A ampla divulgação será de responsabilidade do CMDCA, com publicações na imprensa local, regional e outros.

Art.44º. – As infrações ao disposto no artigo 40 importarão em pena de advertência ao candidato e a obrigação de recolhimento do material irregular pelo próprio candidato junto à Secretaria do CMDCA que registrará a ocorrência.

§ 1º A reincidência na infração do artigo 40 imputará na suspensão de todas as atividades da propaganda eleitoral do candidato infrator durante cinco dias da constatação da denúncia mediante determinação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

§ 2º Todas as medidas e penalidades previstas nesta Resolução serão de competência exclusiva da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Art.45º. –Todas as denúncias que se referirem ao disposto neste Edital deverão ser fundamentadas e cabalmente provadas pelo denunciante concedendo-se ao denunciado ampla defesa.

IX – DA VOTAÇÃO

Art.46º. – A votação ocorrerá no dia 04/10/2015 das 8 horas às 17 horas nos locais a seguir descritos:

I – Região Central – Zona Eleitoral – 230ª

- E.M.José de Anchieta - Rua Geraldo de Souza, 157/221- Jd. Carlos Basso.

- Para eleitores das Zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Vereador Euclides Miranda

- E.E. Prof.ª Bélgica Alleoni Borges

8



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- E.E. Prof. Cândido José Martinez
- E.E. Prof. André Rodrigues de Alckmin
- E.E. João Franceshini

II – Região de Nova Veneza – Zona Eleitoral – 362ª
- E.E. Ângelo Campo Dall'Orto - Av. São Paulo, 466 – Nova Veneza

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Maria Rosa Carolino dos Santos
- E.E. Luís Campo Dall'Orto Sobrinho
- E.E. Marinalva Gimenez C. da Cunha

II – Região Matão – Zona Eleitoral - 362ª
- E.E. Wadih Jorge Maluf - Rua seis, 238 – Jd. Santa Clara

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Manoel Albaladejo Fernandes
- E.E. Solange Maura Albino
- E.E. P.G. Ondina Pinto Gonçalves
- EMEF. Nilza Thomazini
- EMEF. Eliana Minchin Vaughan

IV – Região Área Cura – Zona Eleitoral - 362ª
- E.E. Professora Jeany Bonadia Rodrigues Santarossa - Rua Maria da Conceição da Rocha Ferraz, 409 – Jd. Bom Retiro

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Maria Ivone Martins Rosa
- E.E. Maria Cheila Alves
- E.E. Luís Henrique de Marchi
- E.E. Wanda Felix de Andrade
- E.E. Cecília de Negri
- EMEF. Rubens Oscar de Oliveira Nascimento
- EMEI Jardim Denadai
- EMEI Parque das Nações
- E.E. Prefeito José Miranda

V – Região Maria Antônia – Zona Eleitoral – 362ª
- E.E. Professora Maria de Lourdes Martins - Rua Osvaldo Vacari, 777 – Jd. Picerno

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
- E.E. Maria de Lourdes Martins

9



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- I – apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia.
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada através de documentos específicos, apresentados no ato da inscrição.
- III – residir a mais tempo no município.
- IV – tiver maior idade.

Art.53º. – O resultado será proclamado pelo CMDCA, após a realização da eleição, encaminhada em seguida para devida publicação no órgão da imprensa Oficial do Município.

XII – IMPUGNAÇÃO

Art.54º. – Os candidatos poderão interpor recursos do resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado final, e sua fixação na sede do CMDCA.

Art.55º. – O recurso fundamental deverá ser interposto, por escrito, perante o CMDCA.

Art.56º. – Para este recurso não será possível a fundamentação relativa à nota da prova de conhecimentos específicos diante da impossibilidade de revisão da prova anteriormente elaborada.

XII – DA POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art.57º. – A posse dos Conselheiros Tutelares será realizada na data de 10/01/16 na sede do CMDCA, na Praça da República, 203 – Centro – Sumaré/SP, pela Prefeita e Conselheiros (as) do CMDCA.

Art.58º. – O início do exercício da função far-se-á mediante ato e nomeação pela Prefeita Municipal.

§1º - Ao iniciar o exercício da função, o conselheiro tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, direitos e deveres.

§ 2º - O início do exercício da função dependerá de prévia inspeção médica e psicológica oficial, que julgará apto ou não o eleito, mediante minucioso laudo pormenorizado de forma analítico-expositivo de forma detalhada em que se especifique a inaptidão eventualmente constatada, garantido o direito de recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, impetrado, no máximo, nos 10 (dez) dias seguintes ao seu conhecimento pelo interessado.

Art.59º. – O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

11



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- E.E. Marianina de Rosis Moraes
- E.E. Zoraide de Proença Kaysel
- E.E. Leonilda de Róssi Barriquelo
- E.M. CAIC - André de Nadai

VI – Região Picerno – Zona Eleitoral – 230ª
- E.E. Professora Alice Antenor de Souza - Rua das Crianças, 95 – Jd. Picerno II

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Professora Elyzabeth de Melo Rodrigues
- E.M.E.F. Professora Neuza de Souza Campos
- E.E. Antônio Vale Sobrinho

- Centro Educacional SESI
- E.M.E.F. Augusta Ravagnani Basso

X – DA APURAÇÃO

Art.47º. – Os votos serão apurados sob a coordenação do CMDCA.

Art.48º. – Terminada a votação, por meio eletrônico ou manual, imediatamente será dado o início ao processo de apuração o qual será procedido pelos integrantes da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, com o apoio eventual dos técnicos da Justiça Eleitoral e dos representantes designados pela empresa contratada.

Art.49º. – Será permitida a fiscalização pelos candidatos ao cargo de conselheiros que terão trânsito permitido junto às mesas de apurações.

Art.50º. – Eventuais impugnações deverão ser feitas imediatamente ao presidente da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares. A Comissão decidirá a impugnação também de forma imediata através de votos majoritários de seus componentes não sendo passível de recurso tal decisão.

XI – DO RESULTADO

Art.51º. – Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados membros Titulares, ficando os outros 10 (dez) candidatos, pela ordem de votação, como suplentes.

Art.52º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que:

10



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

§ 1º - O Regimento Interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária que estão sujeitos os conselheiros, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas diárias.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no "caput", o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60º. – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.61º. – A bibliografia a ser utilizada na prova de conhecimentos específicos será a Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº5731 de 06/03/15.

Sumaré, 06 de março de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do CMDCA

12

Sumaré, 16 Abril de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada **retificada** das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Águas- composto de 1.500 unidades habitacionais (**DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO**), distribuídas em 06 (seis) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Relação de candidatos pré-habilitados para empreendimento loteamento Jardim das Águas.

Hierarquização	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Convocação para 1º Reunião
38	21070320082	37700417806	ANA CLAUDIA DE LIMA	Habilitado para Águas da Prata
42	22808195310	27012699892	MARGARIDA DE OLIVEIRA	Habilitado para Águas da Prata
85	20390931947	11916622844	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	Habilitado para Águas da Prata
99	10882116026	05862622888	ROSÁ DE FÁTIMA OLIVEIRA	Habilitado para Águas da Prata
107	20721355611	36262924876	VANESSA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	Habilitado para Água de Araxá
167	20345166501	36577608814	CRISTIANE RIPOLI PEREIRA TEIXEIRA	Habilitado para Água de Araxá
173	20144954642	22539703879	CLAUDIMEIRE MELQUIADES GONZAGA SANTOS	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
179	20690400866	22251303880	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PORTO	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
251	16464279034	17762918833	CLEUSA MARIA MENDES DA SILVA	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
309	10553295125	12373711800	MARIA HELENA DE SOUZA	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
408	21201733741	11227985800	ARMINDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
525	20681021696	39420732851	AMAURI CAMPOS SILVA	Habilitado para Água de Águas de São Pedro
588	20394585466	45096898881	CLEIDIVANHA BARBOSA	Habilitado para Água de Araxá
623	12203679435	1242759864	JUSCILEIDE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
654	12017828183	430016619-6	BENEDITO ITALO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
658	12929866243	368717518-9	CATIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de

1

Sumaré, 16 de Abril de 2015.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim da Águas – Condomínio Águas de São Pedro (Nova Veneza), Empreendimento Residencial Itália – Condomínio Bari e Florence (Área Cura) e Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Barra Bonita, NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 22/04/2015 (08h00 -11h00/ 13h00-16h00)**. **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

CONTRATOS NÃO ASSINADOS	CONDOMINIO
TEREZA DE ANDRADE	ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABRIELA NATALINA MOREIRA ALVES	BARI
JOÃO JUESITO DE SOUSA MOURA	FLORENCE
MARINA DOS SANTOS	BARRA BONITA
MARILENE SANTOS RIBEIRO	BARRA BONITA
ISMAEL CARLOS AZEVEDO DE MATOS	BARRA BONITA
MARIA EDCLEIDE PEREIRA NEVES DO NASCIMENTO	BARRA BONITA
MARIA DE LOURDES DE SOUSA	BARRA BONITA
JOSIMARA ADRIANA SIQUEIRA	BARRA BONITA
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	SÃO LORENÇO

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

1

Hierarquização	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Convocação para 1º Reunião
				Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1405	20780346399	41055516808	FRANCIELLE DE ALMEIDA SAMPAIO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1406	22001353625	41555558836	GISELE APARECIDA CANDIDO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1407	21004017954	36453505860	SHEILA DO FILHO BEZERRA ALVES	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1408	23695072853	30691533806	MARIANA CUSTODIA DE JESUS DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1409	17056176842	92831842468	ELIZABETE FIGUEIREDO DE SOUZA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1411	13125840898	32617438830	FABIANA DE JESUS PEREIRA PINTO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1412	13789592934	33780546892	ALINE JULIO CORREIA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1413	16614120973	37324123856	PEDRO BATISTA DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1414	13251265856	81110308434	JOSE HELENA DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1415	10775060884	04960363860	DOLORES MORENO DE CASTRO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1416	16360760577	09394485481	LUCAS MARQUES DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1418	16115900558	18818520830	ELZA SOARES DOMINGOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1419	21004017970	31387501844	MICHELE DA SILVA BEZERRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1420	21003999109	32503570810	FABIANA CRISTINA FERREIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1421	16430098142	34659271846	MARCIA ALVES DOS SANTOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1422	20782683228	38868665808	DAYANE DE LIMA REGO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1423	21004015633	42058283813	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO SANTOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1424	20945696579	38692706833	MARINA ROBERTO TEIXEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1425	16641806449	36285646899	ROSELENE CRISTINA SOARES DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1427	21067296273	42117614809	SABRINA EICHEMBERGUE DO NASCIMENTO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1428	23699589826	23765159808	CLAUDINEI TEIXEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

2

Candidatos (as), necessidade de correção de documentos após análise do dossiê DEMANDA (INDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos TITULARES de demanda de indicação, que após conferência do dossiê** consta pendência de comprovante de endereço. Condomínio Residencial Itália.

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza. (Habitação).

Atenção: Os indicados que não foram convocados nesta edição, deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura.

Residencial Italia				
NOME	MOTIVO	DATA NASC	DATA	HORA
VILMA RODRIGUES ALVES	Comprovante de endereço antigo 2013	25/04/1969	22/04/2015	08:30
ANA CLAUDIA NERI SOUZA	Comprovante de endereço antigo 2013	04/03/1976	22/04/2015	08:30
NEIDE NEVES VIANA DA SILVA	Comprovante de endereço atual	22/07/1966	22/04/2015	08:30
MARIA DA GLORIA AMORIM MIRA	Comprovante de endereço atual	28/11/1973	22/04/2015	08:30
LUIZ ANTONIO GILIOI	Comprovante de endereço atual	18/01/1957	22/04/2015	08:30
MARIA LUCIANA MEDEIROS DOS SANTOS	Comprovante de endereço atual e antigo	26/02/1984	22/04/2015	10:00
MARIA SILVEIRA ALVES	Comprovante de endereço atual	03/08/1948	22/04/2015	10:00
VANUSA FEITOSA DA SILVA	Comprovante de endereço antigo	04/07/1978	22/04/2015	10:00
EDNALVA ROCHA DOS SANTOS	Comprovante de endereço atual	18/12/1954	22/04/2015	10:00
ESTELA FELIX DA SILVA	Comprovante de endereço antigo 2013	31/07/1985	22/04/2015	10:00
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	Comprovante de endereço atual	26/05/1987	22/04/2015	10:00

1

Portarias, Leis
e DecretosDEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica”:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
232	10/04/2015	Agnelo Pereira Teixeira	Coordenador Técnico Ref.: XII	16719900-2
233	10/04/2015	Alessandro Andre Paulino	Chefe Administrativo Ref.: XIV	42608340-4

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2015.

Sumaré, 10 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
234	10/04/2015	Cláudio José Schooder	Vigia D	20585581-7

A incorporação em epígrafe é fundamentada na Lei Municipal nº 5716/2014, em especial no que alude o artigo 5º. Bem como artigo 23 do referido diploma legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2015.

Sumaré, 10 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica”:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
235	13/04/2015	Francisco Eudo do Carmo Ferreira	Coordenador Técnico Ref.: XII	21232259-1
236	13/04/2015	João Vicente	Coordenador Técnico Ref.: XII	20776789

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Sumaré, 13 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
237	17/04/2015	Valderlei Aparecido Pedro	Leiturista B	15662285-1
238	17/04/2015	Roberto Carlos J Ribeiro	Leiturista C	1034843-9
239	17/04/2015	Felipe Alex de Souza e Silva	Leiturista E	4755883-6
240	17/04/2015	Rodrigo Cesar Ferreira Alves	Leiturista E	42967731-5
241	17/04/2015	Marcos Rogério Gomes dos Santos	Leiturista E	39143336-9
242	17/04/2015	Marcio Roberto Destri	Leiturista C	32735314-4
243	17/04/2015	Luiz Fernando Tomazin	Leiturista B	18264549
244	17/04/2015	Luis Fernando de Almeida Pires	Leiturista D	32306405-X
245	17/04/2015	José Paulo Herrero Sarsa	Leiturista D	18551392
246	17/04/2015	José Carlos Pereira dos Santos	Leiturista D	M 8994639
247	17/04/2015	Jesus Claudinei Marques	Aux Tec Oper em Saneamento B	17375061
248	17/04/2015	Aparecido Vicente	Leiturista D	16801244
249	17/04/2015	Davi Genova	Leiturista C	1520029-8
250	17/04/2015	Douglas Spagiari de Souza	Leiturista C	19328319-0
251	17/04/2015	Antonio Rodrigues de Sá	Agente Administrativo A	15428778
252	17/04/2015	Ewerton Notreme Rodrigues Queiroz	Aux Tec Oper em Saneamento E	50067949-6
253	17/04/2015	Cezar Ricardo Miotto	Aux Tec Oper em Saneamento E	43419942-4
254	17/04/2015	Cicero Pereira da Silva	Aux Tec Oper em Saneamento B	1261584
255	17/04/2015	Benedito Reinaldo Geronimo	Agente de Operações em Saneamento A	17762542
256	17/04/2015	Ademir Tessari de Assumpção	Operador de Bomba B	21494901-1
257	17/04/2015	Antonio Melo de Abreu	Operador de Bomba C	10537924
258	17/04/2015	Carlos Henrique Nicola	Operador de Bomba B	19769925
259	17/04/2015	Adevaldo Rodrigues da Silva	Operador de Bomba A	13055505
260	17/04/2015	Daniel Possato	Operador de Bomba B	1813659-5
261	17/04/2015	Antonio Bortolotti	Reparador de Sistema de Água e Esgoto C	16439536
262	17/04/2015	Dorival Chagas Junior	Reparador de Sistema de Água e Esgoto B	32223728-2
263	17/04/2015	Farides Martin Pereira	Reparador de Sistema de Água e Esgoto B	19232007-5
264	17/04/2015	Aginaldo da Silva Marques	Auxiliar Reparador de Sistemas C	61056792
265	17/04/2015	Dirceu Geraldo Candido	Auxiliar Reparador de Sistemas E	1410422
266	17/04/2015	Edson Vani Barbosa	Ajudante de Serviços Braçais D	32338254-X
267	17/04/2015	Carlos Roberto Bueno	Ajudante de Serviços Braçais E	9504448-6
268	17/04/2015	Maria Lúcia Nogueira	Ajudante de Serviços Braçais E	52301658-X
269	17/04/2015	Carlos Antonio Machado	Motorista de Classe Especial C	16333753
270	17/04/2015	Paulo Cesar Pinto	Ajustador de Hidrômetros	20305187-7
271	17/04/2015	Leo David Teixeira	Reparador de Sistema de Água e Esgoto A	16334185
272	17/04/2015	José Roberto da Silva	Reparador de Sistema de Água e Esgoto D	13941210-4
273	17/04/2015	Alessandro de Souza Rodriguez	Técnico em Saneamento E	26356624-9
274	17/04/2015	Luciano Santos Nobre	Reparador de Sistema de Água e Esgoto D	20889859-1
275	17/04/2015	Marina Benitez Ortiz Augustinho	Copeira A	11680808
276	17/04/2015	João Geraldo de Medeiros	Motorista de Veículos Leves E	22495069-1
277	17/04/2015	Wanderlei Pucci	Ajudante de Serviços Braçais D	11426604
278	17/04/2015	Sebastião Alves Correa	Ajudante de Serviços Braçais C	9156397-5
279	17/04/2015	Mauro Rohwedder	Auxiliar Reparador de Sistemas D	9592913

A incorporação em epígrafe é fundamentada na Lei Municipal nº 5716/2014, em especial no que alude o artigo 5º. Bem como artigo 23 do referido diploma legal.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 17 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃPORTARIA Nº 456, DE 13 DE
ABRIL DE 2015.Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7153/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO DONIZETE TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.292.310-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02339880245, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 457 DE 13 DE
ABRIL DE 2015.Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7151/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO SALES, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.445.994-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01001118702, categoria “AD”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 458, DE 13 DE
ABRIL DE 2015.Substitui membro da Comissão
Processante, instituída pela Portaria nº 0154/10, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00798/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0154/10, de 19 de fevereiro de 2010, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 459, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0124/10, alterada pela Portaria nº 421/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00803/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0124/10, de 17 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 421/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0132/10, alterada pela Portaria nº 425/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00786/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0132/10, de 17 de fevereiro

de 2010, alterada pela Portaria nº 425/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 461, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0158/10, alterada pela Portaria nº 415/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00789/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0158/10, de 22 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 415/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0122/10, alterada pela Portaria nº 423/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00782/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0122/10, de 17 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 423/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 463, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0170/10, alterada pela Portaria nº 0287/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00784/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0170/10, de 22 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 0287/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 464, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0157/10, alterada pela Portaria nº 0424/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00694/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0157/10, de 17 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 0424/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0146/10, alterada pela Portaria nº 0260/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00690/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0146/10, de 19 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 0260/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0112/10, alterada pela Portaria nº 419/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00792/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0112/10, de 17 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria nº 419/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1100/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1100/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1100/15, para a qual são nomeados, sob a presi-

dência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20146/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1021, de 29 de outubro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 20146/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 351/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 351/15, de 24 de março de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 085/15, alterada pela Portaria nº 350/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7030/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 085/15, de 27 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 350/15, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto

- Rafael Vassoler Cortez
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 263/14, alterada pela Portaria nº 418/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 28817/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 263/14, de 15 de abril de 2015, alterada pela Portaria nº 418/14, o membro Sr. Carlos Alberto de Oliveira pelo servidor Pedro Piazzentin Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 192/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 47/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 192/15, de 18 de fevereiro de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 335/14, alterada pelas Portarias nºs 390/14 e 472/14 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 18446/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 335/14, de 15 de maio de 2014, alterada pelas Portarias nºs 390/14 e

472/14, o membro Sr. Carlos Alberto de Oliveira pelo servidor Pedro Piazzentin Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 474, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 940/14, alterada pela Portaria nº 052/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30089/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 940/14, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria 052/15, o membro Sr. Paulo Antunes de França pela servidora Anny Caroline Stuum da Silva, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fatima Rodrigues Azenha
- Anny Caroline Stuum da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 475, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 402/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 23743/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 402/15, de 30 de março de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 476, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 834/14, alterada pela Portaria nº 101/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 108191/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 834/14, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 101/15, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Rafael Vassoler Cortez

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 170/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 276/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 170/15, de 10 de fevereiro de 2015, o membro Sra. Débora Fernandes de Araujo pelo servidor Pedro Piazzentin Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 478, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 099/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2409/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 099/15, de 02 de fevereiro de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 479, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10392/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 373/14, de 29 de maio de 2014, com alterações através das Portarias nºs 553/14, 735/14, 800/14 e 162/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10392/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 480, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13987/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 928, de 13 de novembro de 2014, com alteração através da Portaria nº 1016, de 15 de dezembro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13987/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 481, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 097/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20096/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 097/15, de 02 de fevereiro de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Anny Caroline Stuum da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 482, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 348/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20174/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 348/15, de 24 de março de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme

determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Rafael Vassoler Cortez
- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 483, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 343/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23321/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 343/15, de 24 de março de 2015, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Rafael Vassoler Cortez
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 484, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Re-ratifica a Portaria nº 0861, de 15 de agosto de 2013, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0861, de 15 de agosto de 2013, no que tange ao Parágrafo Único da referida Portaria, para que onde constou erroneamente: "... o afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2013 ...", passe a constar "... o afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2013...".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 485, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 25656/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao Sr. JUVENAL ANTONIO VASCONCELLOS, portador do RG. 7.561.029-2, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento da ex-servidora municipal, Sra. VERA

LUCIA POHL VASCONCELLOS.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 08 de novembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 486, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga disponibilidade de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o Ofício nº 1719/2014 - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Hortolândia, SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, a disponibilidade do servidor concursado LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ, portador da cédula de identidade RG nº 42.584.656, exercendo cargo concursado de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da disponibilidade de que trata este artigo, são retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 487, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.629/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 42.773.013-2, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, Referência PMS - 60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 14 de novembro de 2014, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 488, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 878/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3642/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 878/14, de 06 de novembro de 2014, o membro Sr. Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14 e 9383/14.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- William Anderson Nunes da Costa Barreto
- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25024/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25024/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25024/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Carine Dopekvicuz Schiavoni
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 490, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Mantém vínculo empregatício do servidor concursado, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/11, - Agente de Trânsito e Transporte e determinação judicial constante em fls. 38 a 45;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Zelador Municipal, 200 h, Ref. PMS43, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nomeando para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte E, REF. PMS35, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, em vista da aprovação no Concurso Público 001/11:

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E
REF. PMS35

CLASS	NOME	RG	INÍCIO
3º	ARNALDO ANTONIO COSTA	060.715.438-0	17.04.2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 491, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria nº 309, de 12 de março de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 309/15, de 12 de março de 2015, que concede afasta-

mento, sem remuneração, ao servidor CARLOS BARROMEU COSTA RODRIGUES, portador do R.G. 36.568.529-X, do cargo de AUXILIAR REPARADOR DE SISTEMAS DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 492, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 2817/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora municipal MARCIA PEDRO DE OLIVEIRA RZENDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.140.454-4, matrícula 12.112, exercendo o cargo de Agente Administrativo C, REF. PMS41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 493, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15565/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor EDSON REFERINO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.307.839-4, Matrícula 9.119, do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL B, REF. PMS40, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será por 02 (dois) anos, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 494, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Portaria nº 313/15, de 12 de março de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 22 de abril de 2015, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 313/15, de 12 de março de 2015, de FABIO ELIEL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.898-4, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Portaria nº 230/15, de 24 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 13 de abril de 2015, a secretaria que especifica a Portaria nº 230/15, de 24 de fevereiro de 2015, de MARCO ANTONIO BASSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.983.970-0, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato

correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 496, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Portaria nº 824/14, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 22 de abril de 2015, a secretaria que especifica a Portaria nº 824/15, de 16 de outubro de 2014, de ADEMAR ORLANDO SANTANA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.290.115-X, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 497, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Incorpora servidores ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial das que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º 5.716, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando as Portarias DAE de nºs 234/15 e 237/15 à 279/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam integrados ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5716/2014.

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
Valderlei Aparecido Pedro	15662285-1	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Roberto Carlos J Ribeiro	1034843-9	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Felipe Alex de Souza e Silva	47558883-6	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Rodrigo Cesar Ferreira Alves	42967731-5	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Marcos Rogério Gomes dos Santos	39143336-9	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Marcio Roberto Destri	32735314-4	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Luiz Fernando Tomazin	18264549	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Luís Fernando de Almeida Pires	32306405-X	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
José Paulo Herrero Sarsa	18551392	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
José Carlos Pereira dos Santos	M 8994639	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Jesus Claudinei Marques	17375061	Aux Tec Oper em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Aparecido Vicente	16801244	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Davi Genova	1520029-8	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Douglas Spagiari de Souza	19328319-0	Leiturista do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Antonio Rodrigues de Sá	15428778	Agente Administrativo do DAE	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	17/04/2015
Ewerton Notreme Rodrigues Queiroz	50067949-6	Aux Tec Oper em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Cezar Ricardo Miotto	43419942-4	Aux Tec Oper em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Cícero Pereira da Silva	1261584	Aux Tec Oper em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Benedito Reinaldo Geronimo	17762542	Agente de Operações em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente	17/04/2015
Ademir Tessari de Assumpção	21494901-1	Operador de Bomba do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Antonio Melo de Abreu	10537924	Operador de Bomba do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Carlos Henrique Nicola	19769925	Operador de Bomba do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Adevaldo Rodrigues da Silva	13055505	Operador de Bomba do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015

PORTARIA Nº 497/15 FOLHA Nº 02

Daniel Possato	1813659-5	Operador de Bomba do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Antonio Bortolotti	16439536	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Dorival Chagas Junior	32223728-2	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Farides Martin Pereira	19232007-5	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Aginaldo da Silva Marques	61056793	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Dirceu Geraldo Candido	1410422	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Edson Vani Barbosa	32338254-X	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Carlos Roberto Bueno	9504448-6	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Maria Lúcia Nogueira	52301658-X	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Carlos Antonio Machado	16333753	Motorista de Classe Especial do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Paulo Cesar Pinto	20305187-7	Ajustador de Hidrômetros do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Leo David Teixeira	16334185	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
José Roberto da Silva	13941210-4	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Alessandro de Souza Rodriguez	26356624-9	Técnico em Saneamento do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Luciano Santos Nobre	20889859-1	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Marina Benitez Ortiz Augustinho	11680808	Copeira do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
João Geraldo de Medeiros	22495069-1	Motorista de Veículos Leves do DAE	Sec. Mun. de Saúde	17/04/2015
Wanderlei Pucci	11426604	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Sebastião Alves Correa	9156397-5	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Mauro Rohwedder	9592913	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Sec. Mun. de Serviços Públicos	17/04/2015
Claudio José Schooder	20585581-7	Vigia do DAE	Sec. Mun. de Saúde	10/04/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos fará anotações, registros e comunicações de praxe, observando-se as cautelas de estilo especialmente no que tange a Lei Municipal n. 5716/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5751, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 10 do loteamento Parque Ideal, de Rua Osvaldo Lucio Bezerra.

Autor: Vereador Edimundo Flor de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 10 (dez) do loteamento Parque Ideal passa a ser denominada de Rua Osvaldo Lucio Bezerra.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua 13 e término na Rua Inacio Nogueira de Moura do loteamento denominado Parque Ideal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8163/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5752, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 05 do loteamento Parque Santo Antonio de Rua Justina Ferreira de Carvalho.

Autor: Vereador Fábio Ferreira dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 05 do loteamento Parque Santo Antonio passa a ser denominada de Rua Justina Ferreira de Carvalho.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua João Manoel de Santana e término na Rua Nadir Marcelino Pereira no loteamento Parque Santo Antonio em Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8169/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5753, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Estrada 02 localizada no Assentamento I de "Estrada João Caboclo da Silva e Ana Pena de Oliveira".

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada 2 do Assentamento I passa a ser denominada de "Estrada João Caboclo da Silva e Ana Pena de Oliveira".

Parágrafo Único: A Estrada ora denominada tem início no limite Sul da Vila Rural do Assentamento I até encontrar o limite Norte da citada Vila, confrontando neste trajeto com a própria Vila Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8170/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5754, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Institui no Calendário do Município de Sumaré a Semana Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos e dá outras providências.

Autor: Vereador Rui José Alberto de Macedo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Sumaré a Semana Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de Setembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Doador de Órgãos e Tecidos tem como finalidade de conscientização através de campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o tema.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana, ora criada, fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, através da Secretaria Municipal de Saúde e Inclusão Social, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, almejando o fiel cumprimento da Lei.

Art. 4º - Ao Poder Executivo, através de regulamentação, definirá normas complementares necessárias a execução de presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8177/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5755, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas em Agências e Instituições Bancárias no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereadores João Maioral, Welington Domingos Pereira, Fábio Ferreira dos Santos e Marcos da Conceição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as agências e instituições bancárias estabelecidas no Município de Sumaré, a manterem cadeiras de rodas para portadores de deficiência física ou com capacidade de locomoção reduzida, ainda que transitória.

§ 1º - O número de cadeiras de rodas que se refere o caput deste artigo, deverá ser de no mínimo 02 (duas) por agência ou instituição bancária.

§ 2º - O fornecimento das cadeiras de rodas será gratuito.

Art. 2º - As cadeiras de rodas exigidas na presente lei têm por finalidade proporcionar às pessoas em situação elencadas nesta lei, a se locomoverem ao interior dos respectivos locais e suas dependências, devendo estes afixar, em lugar visível, avisos sobre a disponibilidade de cadeiras de rodas.

Art. 3º - As agências e instituições bancárias deverão providenciar todas as adaptações estruturais que se fizerem necessárias, a fim de contemplar a locomoção de deficientes físicos e de pessoas com mobilidade reduzidas, ainda que transitórias.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, considera-se pessoa com capacidade de locomoção reduzida, aquelas portadoras de deficiência física para locomoção ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório, e que tenham limitado sua capacidade de relacionar-se com o meio ambiente e de utilizá-lo, devido à alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física necessária à locomoção.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fiscalizará o cumprimento da presente lei, e em caso de não atendimento, estarão sujeitos as seguintes sanções:

I - advertência pela infração;
II - Multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cadeira de rodas não disponibilizada, podendo ser aplicado em dobro em caso de rein-

cidência;
III - Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência, sem prejuízo da multa anterior;
IV - Cancelamento definitivo do Alvará de Licença, em caso de descumprimento das sanções anteriores e nova reincidência.

LEI Nº 5755/2015
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção do índice, será dotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º - As agências e instituições bancárias terão prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem aos termos desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8186/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5756, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 3 (três) do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, Sumaré, de Rua Marineide Aparecida Moreira.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 3 (três) do loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré fica denominada de Rua Marineide Aparecida Moreira.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Lia Aparecida do Prado Cruz do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II e término na Avenida Carlos Basso do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8189/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5757, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Fica Instituído os "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Henrique Stein Sciáscio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do Município de Sumaré, com o objetivo de incentivar e realizar o combate contra o mosquito Aedes Aegypti.

Parágrafo Único: "10 Minutos Contra a Dengue" Tem por objetivo incentivar ações da população dentro de suas residências, de apenas 10 minutos semanais nos principais meses de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, para limpeza dos principais criadouros.

Art. 2º - Serão realizadas campanhas em todo o Município para sensibilizar a população Sumarense a aderir os "10 minutos semanais" para checagem de criadouros nas suas residências.

Parágrafo Único: Para realização das campanhas poderão ser formalizadas parcerias entre o Poder Executivo e Entidades Públicas e não Governamentais.

Art. 3º - Os "10 Minutos Contra a Dengue" têm por Objetivo:

I - Estimular a população a combater os focos do mosquito Aedes Aegypti 10 minutos por semana, pois este é o período que o Aedes Aegypti precisa para se desenvolver e passar da fase de ovo para a fase de mosquito adulto, interrompendo assim o ciclo.

II - orientar as pessoas dos principais criadouros do mosquito

III - proporcionar uma ação conjunta da Sociedade Civil e Poder Público no combate contra a Dengue.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8191/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9585, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 9034/2013. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de melhor adequar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8666/93,

Considerando a necessidade da inclusão de inciso em artigo do Decreto acima referido,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 9034, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas a contratada separada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- I - advertência,**
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação, ou valor estimado da compra ou contratação não cumprida,**
- III - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim."**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2015, no Paço Municipal e, em 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9586, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.114.708,35 (sete milhões, cento e quatorze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 5º, inciso I e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.114.708,35 (sete milhões, cento e quatorze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	65	01.310.0000	300.000,00
02.02.01/10.302.0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	97	01.310.0000	600.000,00
02.05.01/04.122.0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	181	01.110.0000	100.000,00
02.05.01/04.122.0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	182	01.110.0000	1.000.000,00
02.06.01/04.123.0001.0001/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190	01.110.0000	100.000,00
02.06.01/04.123.0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	197	01.110.0000	1.000.000,00
02.06.01/04.123.0001.2007/3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	198	01.110.0000	34.617,62
02.07.01/12.361.0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	240	01.220.0000	300.000,00
02.07.01/12.365.0002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	259	01.210.0000	112.348,12
02.07.01/12.367.0002.1006/3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	310	01.240.0000	98.257,59
02.08.01/13.392.0001.1006/3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	322	01.110.0000	165,08
02.10.01/26.782.0001.2007/3.3.90.36.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	344	01.110.0000	3.445,00
02.13.01/15.452.0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	374	01.100.xxxx	1.204.102,64
02.13.01/27.812.0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	379	01.100.xxxx	1.500.000,00
02.16.01/04.122.0001.1006/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	451	01.110.0000	18.696,23
02.20.01/15.452.0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	489	01.110.0000	743.076,07
TOTAL				7.114.708,35

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53	01.310.0000	240.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	73	01.310.0000	30.000,00
02.02.01/10.302.0004.1002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.302.0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.310.0000	200.000,00

DECRETO Nº 9586/15
FOLHA Nº 02

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	89	01.310.0000	30.000,00
02.05.01/04.122.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	176	01.110.0000	1.000.000,00
02.07.01/12.361.0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	01.220.0000	510.605,71
02.13.01/16.482.0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	375	01.100.xxxx	204.102,64
02.13.01/17.512.0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	377	01.100.xxxx	2.500.000,00
02.19.01/16.244/0001.1007/3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	482	01.110.0000	1.000.000,00
02.20.01/15.452.0007.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	493	01.110.0000	1.000.000,00
TOTAL				7.114.708,35

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de abril de 2015 no Paço Municipal, e no dia 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9587, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Regoa o Decreto nº 9578, de 30 de março de 2015, que nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Sumaré. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.114/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto Municipal de nº 9578, de 30 de março de 2015**, que prorroga o prazo dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 8707, de 08 de março de 2012, que compõe o Conselho Tutelar do Município de Sumaré, considerando suas atribuições e competências, bem como a aprovação da **Lei Municipal nº 5731**, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, reestruturando o Conselho Tutelar e estendendo o mandato até **09/01/2016**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município – **PMS nº 27.114/2012**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9589, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto nº 9544, de 23 de janeiro de 2015 que dispõe autorização ao executivo municipal e fixação de valores a ser pago por vaga ocupada, e inclusão de duas novas Instituições Privadas, ao **PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB**, dando nova redação ao Parágrafo Único e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.096/2013.

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º combinado com o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, o valor a ser pago mensalmente para o Exercício de 2015, por vaga ocupada por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O Município atenderá 4.258 alunos, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 19.815.028,80 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único: As 51 (cinquenta e uma) pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o Exercício de 2015 são:

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas	
	Integral	Exercício 2015
M.G. Educação Infantil Ltda – ME	115	535.164,00
Colégio Erentrud Number One do Matão	100	465.360,00
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda - Unidade I	90	418.824,00
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	100	465.360,00
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	75	349.020,00
Universo da Criança Educação Infantil Ltda - Unidade I	87	404.863,20
Universo da Criança Educação Infantil Ltda - Unidade II	54	251.294,40
Instituto Assistencial PIO XII	130	604.968,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unidade I	85	395.556,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unidade II	81	376.941,60
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	100	465.360,00
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	144	670.118,40
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME	100	465.360,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda	60	279.216,00
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda	97	451.399,20
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. I	100	465.360,00
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. II	135	628.236,00
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME	75	349.020,00
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME	71	330.405,60
Escola de Educação Inf. Ribeiro & Ribeiro LTDA - ME - Unidade I	130	604.968,00
Escola de Educação Infantil Manicê Ltda – ME	101	470.013,60
Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	125	581.700,00
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	75	349.020,00
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda ME	110	511.896,00

DECRETO Nº 9588, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto nº 8750, de 04 de abril de 2012, que nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Sumaré. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8095/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 8750, de 04 de abril de 2012, que compõe o Conselho Tutelar do Município de Sumaré, considerando suas atribuições e competências, bem como a aprovação da **Lei Municipal nº 5731**, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, reestruturando o Conselho Tutelar e estendendo o mandato até **09/01/2016**, para os seguintes membros Titulares e Suplentes já eleitos:

Conselheiros Titulares

- | | |
|--|--------------------|
| 1. Regina de Fátima Fiorin | RG nº 9.859.901-X |
| 2. Sanderli Sorgi Colossal | RG nº 28.085.673-8 |
| 3. Ana Maria da Silva Oliveira | RG nº 54.567.668-X |
| 4. Ana Maria dos Santos Oliveira | RG nº 17.397.218-4 |
| 5. Tatiana Cristina Rosa Cotrin dos Santos | RG nº 43.950.035-7 |

Conselheiros Suplentes

- | | |
|------------------------------------|--------------------|
| 1. Priscila Barbosa | RG nº 32.762.747-5 |
| 2. Maria Irene Garcia De Nadai | RG nº 4.871.118-4 |
| 3. Leila Aparecida Gama dos Santos | RG nº 13.922.185-2 |
| 4. Márcia Aparecida Santos | RG nº 27.802.285-6 |
| 5. Giuliano Menuzzo | RG nº 23.498.443-0 |
| 6. Helena Neves da Costa Souza | RG nº 7.230.440-3 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município – **PMS nº 8095/2012**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9589/2015
FOLHA Nº 02

Colégio Vivare Ltda ME - Unidade I/ Mickey e Minnie	20	93.072,00
Colégio Vivare Ltda ME - Unidade II/ Mickey e Minnie	109	507.242,40
Carla de Tilio Ltda – ME	120	558.432,00
Escola de Educ. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	73	339.712,80
Alves e Escarpinete Educação Infantil Ltda - ME/ Joyce Escarpinete	82	381.595,20
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda	75	349.020,00
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	35	162.876,00
Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME/Rodrigues e Quaglio	110	511.896,00
Instituto Soc. e Educ. Bem Querer para Sustent. Comunitária	130	604.968,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	90	418.824,00
Jennifer & Luiza Educação Infantil LTDA ME	37	172.183,20
Associação Recanto Tia Cecília	125	581.700,00
Nilde Rosa dos Santos - ME	32	148.915,20
AM Rossetti Educação Infantil - ME	60	279.216,00
Centro Educacional Gente Miúda Ltda - LTDA ME - Unidade I	75	349.020,00
Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	72	335.059,20
Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME	80	372.288,00
Educaçndário Estação Criança Ltda – EPP	93	432.784,80
Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda – ME	90	418.824,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	45	209.412,00
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda – ME - Unidade II	60	279.216,00
Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda ME	60	279.216,00
Escola de Educação Infantil Toque de Amor ME	34	158.222,40
RC dos Santos Escola de Educação Infantil ME	27	125.647,20
Escola de Educação Inf. Ribeiro & Ribeiro - Ltda ME - Unidade II	89	414.170,40
Escola de Educação Infantil Reino Encantado	95	442.092,00
	4258	19.815.028,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2015.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 17 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município – **PMS nº 14096/2013**.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Confira o 'abre e fecha' dos órgãos da Prefeitura para o feriado de Tiradentes; serviços essenciais funcionam normalmente

A Prefeitura de Sumaré informa que os serviços públicos municipais essenciais serão mantidos nos dias 20 e 21 de abril (próximas segunda e terça-feira), por conta do feriado nacional de Tiradentes e o "dia ponte" determinado pela Administração Municipal. O atendimento nas repartições públicas municipais voltará ao normal a partir das 8 horas da quarta-feira (22 de abril).

Confira como fica o "abre e fecha" da Prefeitura durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Coleta de Lixo: será realizada normalmente

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147
Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

Departamento de Trânsito: 0800 772-7722

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15-1025 (plantão)

Cemitério Municipal da Saudade: funcionará normalmente

Orquidário Sumaré:

● Sábado e domingo: 9 às 12 horas

● Segunda e terça-feira: estará fechado

● Quarta a sexta-feira: das 9 às 16 horas

Saúde:

● **UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) do Jar-

dim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

● **PA (Pronto Atendimento) do Matão:** Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

● **PA Nações:** Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

● **CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza:** Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

● **PA Maria Antônia:** Rua Isabel Luna Tavares, nº

631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

ATENDIMENTO À DENGUE

O "Polo de Atendimento à Dengue", criado pela secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré com a finalidade de descentralizar e agilizar o atendimento aos pacientes que apresentem sintomas mais graves da doença e que necessitam de um acompanhamento especializado, também funcionará normalmente durante o feriado. O centro de referência atende 24 horas no andar térreo do CIS (Centro Integrado de Saúde) de Nova Veneza - prédio municipal que fica localizado na Rua Paraíba, nº 211, no Jardim São Francisco.

Projeto 'Arte Urbana em Sumaré' promove grafiteagem em diversos locais; novo Centro Cultural da Área Cura é o 1º a receber iniciativa

Com o objetivo de levar arte urbana para vários locais da cidade, num momento em que ela é cada vez mais reconhecida e admirada como uma forma relevante de expressão jovem, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, criou o projeto "Arte Urbana em Sumaré", que teve início nesta quarta-feira, dia 15 de abril. O projeto consiste em realizar grafiteagem em diversos pontos da cidade, todos pré-selecionados pela Secretaria.

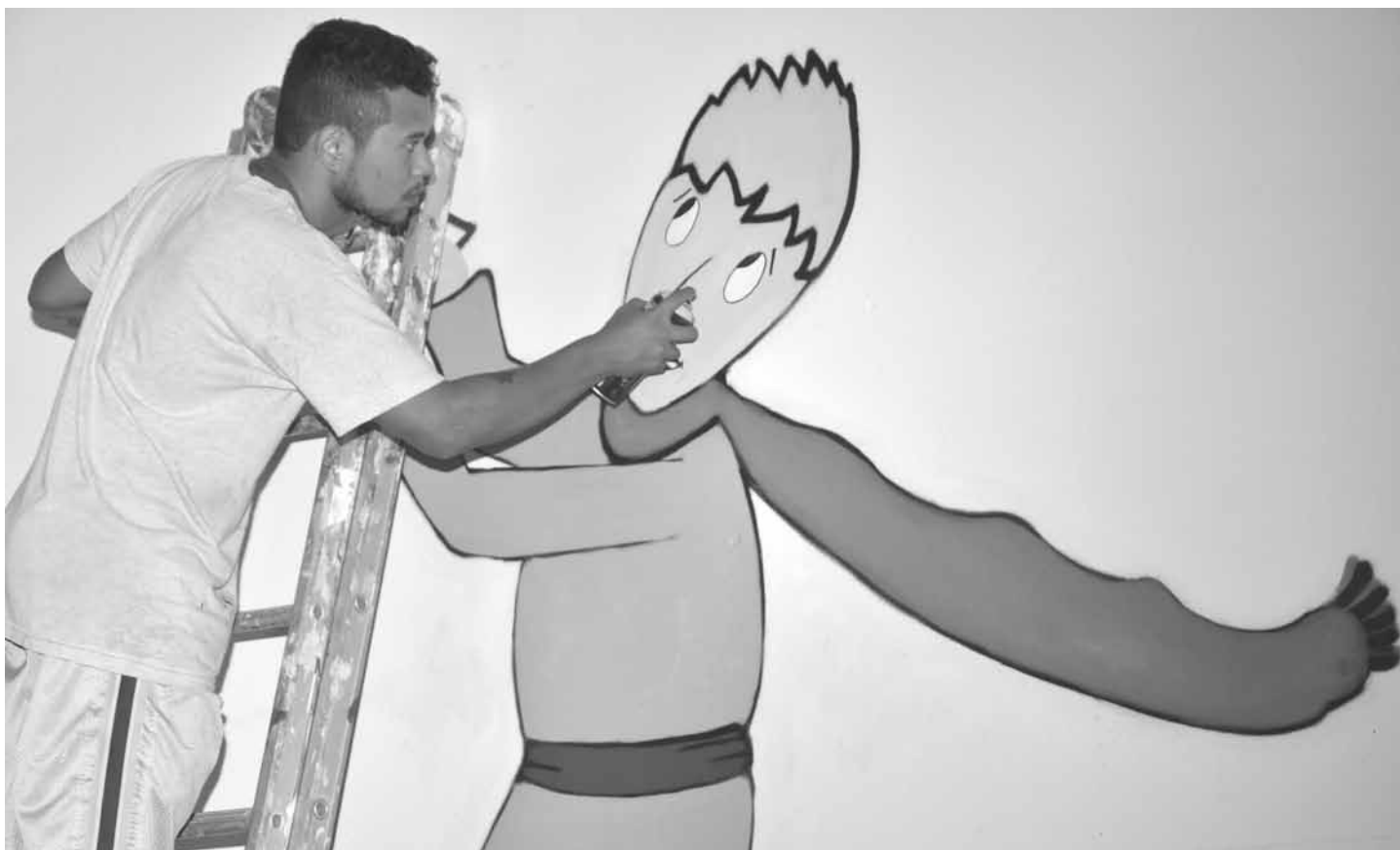
Esse projeto permite que a Prefeitura revitalize vários espaços públicos da cidade, dando-lhes um colorido maior através desta arte, além de valorizar os talentos locais da Arte Urbana.

O primeiro local a receber a ação é o novo Centro Cultural da Área Cura, localizado na Rua Vicente Rodrigues, nº 606, no Jardim Bom Retiro. No mesmo local se encontra a Biblioteca Municipal do Bom Retiro. Ambos os espaços serão inaugurados com as pinturas dos artistas.

Para o gerente de Cultura, "o projeto conseguirá levar esta vertente importante da Arte Contemporânea para toda a cidade, deixando-a mais bonita, além de dar oportunidade para os artistas da cidade e região, que vão poder mostrar a sua arte".

O novo Centro Cultural da Área Cura será o primeiro de muitos pontos importantes da cidade a receber essa ação ao longo do próximo um ano e meio. A intenção é sempre deixar a cidade mais bonita e conseguir levar arte de qualidade para toda a população.

Os próximos pontos da cidade a serem grafiteados por meio do projeto serão divulgados posteriormente.



Conselho de Defesa dos Animais de Sumaré realiza 1ª reunião do ano e convida a população para os encontros

Em sua primeira reunião de 2015, realizada na semana passada, o Compas (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré), que tem o apoio da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, deu posse aos novos membros do Conselho. Os titulares e suplentes que estarão à frente do COMPAS no biênio 2015/2016 foram eleitos durante a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré, realizada em dezembro do ano passado.

A nova Mesa Diretora foi composta e será presidida por Ernesto Tochiaki. O vice-presi-

dente é Odir Martins Silva; secretária Selma Suemi Koshiji Ohia; 2º secretário Asley Cristiano Passos.

"Agradecemos à Secretaria do Meio Ambiente de Sumaré pelo apoio que recebemos de toda a equipe. A participação dos conselheiros é um exercício pleno da cidadania e, com a ação conjunta entre Poder Público, ONGs e sociedade civil, iremos trabalhar em prol dos animais da cidade e também a favor do desenvolvimento de uma Sumaré cada vez melhor", disse o presidente do Compas, Ernesto Tochiaki.

As reuniões do Conselho são abertas à

participação de toda a população. Os encontros acontecem mensalmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente, que fica Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera.

O dia 22 de abril, quarta-feira da semana que vem, já foi reservado pelo Compas para a realização do próximo encontro, a partir das 18h30.

Os dias e horários das demais reuniões serão divulgados por meio dos canais de Comunicação da Prefeitura de Sumaré. Outras informações também podem ser obtidas por meio do telefone do Meio Ambiente (19)

3828-4775.

COMPAS

O objetivo do COMPAS é debater e avaliar e propor Políticas Públicas municipais voltadas à proteção e à defesa dos animais da cidade. Sumaré conta com canais de comunicação junto à população para denúncias de maus tratos contra os animais, que podem ser anônimas, pelos telefones:

● Meio Ambiente: (19) 3828-4775

● Zoonoses: (19) 3883-7486

● Ouvidoria Municipal: 0800- 770-0770 ou (19) 3828-2187

Prefeitura retoma aulas do PROMAD (Programa Municipal Antidrogas), através da GCM (Guarda Civil Municipal)



Recomeçam nesta semana as aulas do Promad (Programa Municipal Antidrogas) da Prefeitura de Sumaré, desenvolvido pela equipe da GCM (Guarda Civil Municipal). Neste primeiro semestre de 2015, serão atendidos 400 alunos das EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) "Profª Flora Ferreira Gomes", no Jardim Ângelo Tomazini, e "Profª Nilza Tomazini", no Parque Residencial Regina. O Promad já foi ministrado a cerca de 13 mil pessoas, entre crianças e jovens da cidade.

Nesta primeira etapa do Promad em 2015, em torno de 250 alunos do 5º ano da EMEF Flora Ferreira Gomes vão receber as aulas do programa. Já na EMEF Nilza Thomazini, 150 estudantes também do 5º ano vão participar das atividades. As aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplica o projeto em sala de aula uma vez por semana.

Os objetivos do programa são a prevenção e orientação aos malefícios das drogas, além de criar condições que preparem as pessoas para solucionar, de modo seguro, as dificuldades encontradas ao longo da vida.

O Promad foi implantado em Sumaré em 2007 e, desde então, formou entre crianças e jovens, mais de 13 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente dentro de uma Guarda Municipal. Os cursos do Promad duram três meses, com os alunos recebendo cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura, com a presença da comunidade e dos pais.

Lançado vídeo de divulgação da 'Paixão, Vida e Morte' de Cristo; apresentação gratuitas acontecem nos próximos dias 25 e 26 de abril

A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré publicou no YouTube o vídeo de divulgação do espetáculo "Paixão, Vida e Morte" de Cristo 2015. Para assistir o material basta acessar o site de compartilhamento de vídeos YouTube, no link www.youtube.com, e digitar "Paixão, Vida e Morte - Teaser 2015".

O espetáculo "Paixão, Vida e Morte", realizado pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, será apresentado nos dias 25 e 26 de abril, às 20 horas, em

frente à Igreja Matriz de Sant'Ana, localizada na Praça de República no centro da cidade. A participação é livre e gratuita.

O espetáculo contará a trajetória de Jesus, uma das figuras mais importantes da história da humanidade, desde seu nascimento até sua morte e ressurreição.

Ao todo serão cerca de 50 atores – entre personagens principais, de apoio e figuração – sendo a maior parte deles da própria cidade de Sumaré, além de direção de Maria Goreti e assistência de

direção de Tite Stopiglia.

ENSAIOS

No último final de semana, dias 11 e 12 de abril, a população que passava em frente à Igreja Matriz pode conferir um pouco do ensaio. "Espero que o espetáculo consiga tocar o público, especialmente àqueles que, geralmente, não frequentam teatro, para, quem sabe, fazer dessa arte algo mais presente em suas vidas", comentou o ator Ricardo Dias, que fará o personagem Judas. "Estou muito

feliz com a oportunidade. Sou morador de Sumaré e este será meu primeiro trabalho na cidade."

::SERVIÇO::

Espectáculo teatral "Paixão, Vida e Morte" 2015
Data: 25 e 26 de abril

Horário: 20 horas

Local: Em frente à Igreja Matriz de Sant'Ana
Endereço: Praça da República, centro de Sumaré

Participação: Livre e gratuita

Num investimento de R\$ 338,5 mil, Sumaré vai ganhar novo Plano de Mobilidade Urbana, realizado por empresa contratada

A Prefeitura de Sumaré assinou na quarta-feira desta semana, dia 15 de abril, o contrato com a empresa vencedora da licitação para a confecção do novo Plano Diretor de Mobilidade Urbana da cidade, que vai abranger as seis regiões do município e nortear os investimentos na área ao longo dos próximos 10 anos. O estudo deve ficar pronto em oito meses. O investimento da Prefeitura no estudo técnico é de R\$ 338,5 mil.

Quatro empresas concorreram na licitação. A ordem de serviço deve ser emitida nos próximos dias, mas a empresa já está recebendo cópias dos estudos e levantamentos já realizados nesta área pela Prefeitura, como o Plano de Circulação de Trânsito, realizado pelo Instituto de Mobilidade Sustentável RuaViva, e a Pesquisa Origem-Destino, um estudo sobre a demanda e movimentação dos usuários do Transporte Coletivo Urbano (Municipal). Todos estes estudos devem subsidiar, posteriormente, a futura revisão do Plano Diretor.

Segundo o sócio-diretor da Urba Arquitetura e Desing para Cidades Ltda, o arquiteto Frederico

José Martins, a empresa já realizou estudos idênticos em cidades como Tietê, Socorro, Capivari, Salto e Cabreúva, e conta com uma equipe altamente especializada e experiente nas áreas que compõem este tipo de estudo. Ele comentou que “a preocupação das cidades com a Mobilidade é algo recente, de 4 ou 5 anos para cá, por isso Sumaré está de parabéns por investir neste Plano”.

Durante a reunião para a assinatura do documento, a prefeita explicou brevemente os desafios do Poder Público na melhoria das condições de mobilidade em Sumaré, cidade “cortada” por barreiras naturais como o Ribeirão Quilombo, a linha férrea, as estradas vicinais para Paulínia e Hortolândia e a própria Rodovia Anhanguera – além da Rodovia Bandeirantes, que corta a área rural. Os desafios vão além do Sistema Viário, abrangendo também o Transporte Coletivo e a Acessibilidade dos espaços públicos.

“São seis regiões quase que com vida própria, com um ‘ir e vir’ bastante complicado, por isso precisamos viabilizar obras viárias, intervenções

urbanísticas e melhorias no Transporte Coletivo que facilitem os deslocamentos das pessoas dentro da cidade, fortalecendo inclusive a identificação do morador com o local onde ele vive, estuda, trabalha – ou seja, reforçando o orgulho de ser se declarar sumareense”, defendeu a chefe do Executivo.

INTERVENÇÕES

A Prefeitura está viabilizando desde 2013, com a ajuda de parceiros, importantes obras viárias e de integração da cidade, incluindo o novo viaduto Centro/Nova Veneza (em parceria com a EMTU), o viaduto Centro/Picerno (cuja execução aguarda recursos do DNIT) e as duplicações da Estrada Vicinal para Paulínia e do acesso à Área Cura (ambas viabilizadas junto ao DER-SP), entre outras intervenções menores em fase de projeto.

“São obras caras, que não conseguiríamos viabilizar sem parcerias. Não adianta ter vontade de fazer se você não tiver o planejamento do que fazer. Só assim, com estudos como este, a cidade passará a ter as diretrizes do que deve realizar, dos

próximos passos em direção a uma cidade mais humana e integrada, com melhor qualidade de vida para todos. E não dá para obter recurso e fazer obra se você não tiver estudo, projeto”, acrescentou a prefeita.

“Todos os estudos e levantamentos já feitos são importantes subsídios, bem como todos aqueles que nós mesmos faremos agora dentro deste contrato. Vamos organizar tudo isto, apontando as intervenções necessárias e dando condições para a cidade planejar o crescimento de seu sistema viário a longo prazo, além de poder buscar recursos externos para financiar as obras que serão necessárias para garantir esse desenvolvimento de maneira sustentável e harmônica. A integração dos bairros e regiões, bem como dos diversos modais (meios) de transporte, vai melhorar as condições de mobilidade de Sumaré como um todo. Este é nosso grande desafio também”, afirmou Frederico José Martins, sócio-diretor da Urba.

Prefeitura entrega reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas e a revitalização da Praça ‘Virgílio Brusco’, na Área Cura

A Prefeitura de Sumaré entregou simultaneamente na manhã do último sábado, dia 11 de abril, a reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas e a revitalização da Praça “Virgílio Brusco”, também no Jardim São Judas Tadeu, na Área Cura. A cerimônia contou com uma programação cultural e esportiva especial e reuniu cerca de 300 pessoas, entre autoridades, servidores da Saúde e comunidade em geral. A Unidade de Saúde fica na Rua Circular, s/nº, Jardim São Judas Tadeu.

A população beneficiada pela obra elogiou as melhorias. Moradora do Jardim São Judas Tadeu há 6 anos, Sueni Alves de Souza aprovou a melhoria na da USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas, realizadas pela Prefeitura. “Precisávamos de um postinho que pudesse prestar um atendimento melhor. Aqui tem uma equipe muito boa e eles precisavam de um lugar que tivesse uma estrutura adequada para eles trabalharem, agora eles têm”.

A senhora Rosa Montovani Nunes, mora no bairro há 40 anos e disse que “ficou muito feliz com a melhoria no local”. “Está ótimo. Esperava fazer tempo essa obra. Agora vai melhorar muito”, disse ela, destacando ainda a revitalização da praça em frente à USF São Judas.

O presidente do Conselho Municipal da Saúde, José Luiz Crepaldi, explicou que “a reforma era muito esperada e uma das grandes conquistas foi à construção de duas salas para o atendimento odontológico e ginecológico. Quando a população do São Judas precisa destes serviços era necessário se deslocar para outro bairro, mas agora poderão ser atendimentos em sua própria comunidade”.

Irmã Rita, figura conhecida na região pelo trabalho social desempenhado e grande incentivadora da criação da Unidade de Saúde do São Judas, classificou a melhoria como “magnífica”. “Essa reforma, para nossa realidade, é um grande acontecimento”.

Moradora da região há 50 anos e primeira enfermeira da USF São Judas, dona Idalina Raimundo Gomes da Silva, trabalhou no local por mais de 30 anos e ficou muito feliz em ver o espaço totalmente revitalizado. “Eu trabalha sozinha no começo e há 22 anos tem a proposta desta reforma e só agora 2015 é que foi realizado esse sonho. Ficou muito lindo e espero que a população goste”, disse.

Visivelmente emocionado, João Carlos Ma-

riano, mora no bairro há 20 anos e deu “nota 10”. “Estava esperando essa reforma há muito tempo. Ficou ótimo, maravilhoso. A praça também ficou linda. A Prefeitura está de parabéns”.

A cerimônia teve ainda a entrega de 120 mudas de árvores oferecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além de atividades esportivas para as crianças presentes.

UNIDADE DE SAÚDE

A USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas recebeu modificações internas, além de troca de toda a cobertura, substituição de portas, revisão elétrica e hidráulica, revisão parte de revestimento, troca do piso e pintura completa.

A melhoria foi promovida através de um convênio entre Prefeitura e o “Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde”, através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão. E, além de modificação dos espaços, as melhorias também incluem a readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes.

Além da USF São Judas, o Requalifica UBS também abrange a reforma gradual de outras oito Unidades de Saúde. São eles: USF Maria Antonia, USF Nova Terra, PACS (Programa de Agentes Comunitário da Saúde) João de Vasconcellos, PACS Denadai, USF Santa Clara, USF São Judas, USF Vila Yolanda Costa e Silva, UBS Dall’Orto e PACS Picerno.

PRAÇA DE ESPORTES

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realizou, com recursos e equipes próprias, a de revitalização da Praça “Virgílio Brusco”, localizada em frente à USF São Judas. Com a renovação da pintura da quadra de futsal, dos aparelhos de ginástica da Academia ao Ar Livre e dos brinquedos do playground existentes no local, além de uma ação de paisagismo e jardinagem, a Administração Municipal dá “nova cara” ao equipamento público de lazer e prática esportiva, que recebeu as cores laranja e amarelo. Os bancos para convívio social também receberam nova pintura, assim como as mesas para os jogos de xadrez, entre outros.



Programa Municipal de Habitação: Prefeitura de Sumaré define mudanças de mais 1.320 famílias beneficiadas com a casa própria



A Secretaria Municipal de Habitação de Sumaré iniciou nesta semana mais uma série de reuniões com famílias que foram beneficiadas pelo Programa "Minha Casa Minha Vida - Faixa 1" para comunicá-las sobre as datas das mudanças para os condomínios que já estão prontos. Entre abril e maio, 1.320 famílias dos condomínios Florence (Área Cura), Águas da Prata (Nova Veneza), Barra Bonita (Matão), Águas de Araxá (Nova Veneza) e São Lourenço (Matão) vão se mudar para as unidades habitacionais.

Segundo a Secretaria Municipal "durante as reuniões, que estão marcadas para vários dias durante o mês de abril é informamos aos futuros moradores dos apartamentos o cronograma de mudanças, além de detalhes técnicos para que as famílias se adaptem mais rapidamente à vida nova".

A primeira reunião, realizada nesta terça-feira, dia 14 de abril, foi feita com as 300 famílias beneficiadas para o Condomínio Florence. O local vai receber os novos moradores nos próximos dias 23 e 24. O Florence faz parte do Residencial Itália, na Área Cura.

Já nesta quarta-feira, dia 15, foi a vez dos futuros moradores do Condomínio Águas da Prata, em Nova Veneza, receberem as datas de mudanças, que ocorrerão nos dias 27 e 28 de abril. Este residencial faz parte do Loteamento Jardim das Águas. Nesta quinta, dia 16, as famílias beneficiadas por unidades do Condomínio Barra Bonita, no Matão, vão receber o cronograma com as datas de mudanças. A previsão é que ocorram nos dias 22, 23 e 24 de

abril. As reuniões com futuros moradores dos outros condomínios prestes a serem entregues ocorrerem nas próximas semanas.

Dentre as 1.320 famílias beneficiadas pelas próximas entregas, a maioria participou do sorteio realizado pela Prefeitura em 2014 e foi contemplada. Em menor número, famílias da chamada "demanda indicada" pela Secretaria Municipal de Habitação também serão beneficiadas.

MUDANÇAS

Com as mudanças das famílias destes cinco novos condomínios, Sumaré vai beneficiar mais 1.320 famílias que vão sair de áreas de risco, insalubres, ocupações irregulares ou do aluguel. Até março deste ano, a Prefeitura já tinha concretizado o reassentamento de 2.380 famílias que mudaram-se para sete diferentes condomínios nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura.

Sumaré contratou um total de 5.636 unidades viabilizadas pela Prefeitura junto aos programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista". Trata-se de um dos maiores programas de habitação popular da região, e o maior da história de Sumaré. Deste total, metade das unidades é destinada à "demanda indicada" (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas públicas) e os outros 50% são para a "demanda aberta" ou "de sorteio" (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional).

Com 13 medalhas, equipe sumareense encerra o Campeonato Paulista de Caratê na 4ª colocação

A equipe de caratê de Sumaré, mantida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e treinada pelos professores Thiago Rufato e Lucas Argolo, encerrou o Campeonato Paulista de Caratê na 4ª colocação, a melhor posição entre as cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Ao todo, Sumaré conquistou 13 medalhas, sendo 4 de

ouro, 5 de prata e 4 de bronze. O torneio ocorreu no Ginásio da Portuguesa, em São Paulo, nas categorias Kids, Cadetes e Senior (adulto).

As medalhas de ouro vieram dos atletas Lucas Argolo, na categoria kata individual Shito-Ryu sênior, Jéssica de Paula, na kumite sub-21 até 68kg, e Ercília Fernandes, nas categorias kata individual

Shotokan master C e kumite Master 56 anos e acima.

As medalhas de prata foram conquistadas pelos atletas Danilo Cesario (1), Gabriela Silveira (1) e Neuma Argolo (2), e as de bronze por Lucas Clemencio (1), Gabriela Scolari (1), Neuma Argolo (1) e Ercília Fernandes (1). Além das categorias

individuais, a Equipe Kata Sub-21 de Sumaré, composto pelos atletas Danilo Cesario, Lucas Clemencio e Giovanni Andreotti, conquistou a medalha de prata.

Também fizeram parte da equipe os atletas Gustavo Argolo, Luiz Eduardo Rufato, Alisson Guilherme, Miguel Zedan e Claudio Azevedo.

Imunização: 2.915 pré-adolescentes já aderiram a Campanha de Vacinação contra o HPV 2015 em Sumaré

Cerca de 2.900 meninas sumareenses com idades entre 9 e 11 anos já aderiram a edição 2015 da Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), doença causadora do câncer do colo de útero e verrugas genitais. Realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, através dos departamentos de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, a campanha teve início em 10 de março.

Das 2.915 vacinas aplicadas, 1.153 doses foram em meninas de 9 anos, 1.103 em meninas de 10 anos e outras 659 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 11 anos. Dentro da meta municipal por idade, os dados representam 61,5%, 57,2% e 33,08% do total previsto para cada idade, respectivamente.

É importante destacar que, nesta edição da campanha, além do público alvo principal (de 9 a 11 anos), também deverão ser vacinadas mulheres de até 26 anos que já convivem com o HIV, ou seja, que já foram infectadas pelo vírus. Toda a população dentro da faixa etária da campanha tem a pos-

sibilidade de se vacinar em alguma das unidades básicas de saúde da cidade. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

VÍRUS E DOSES

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18).

O esquema vacinal é composto por três doses, sendo 0, 6 e 60 meses para meninas de 9 a 11 anos, e de 0, 2 e 6 meses para mulheres de 9 a 26 anos que convivem com o HIV. A vacina está disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. A Vigilância Epidemiológica de Sumaré alerta ainda que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do

preservativo nas relações sexuais.

SALAS DE VACINAÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

USF Cruzeiro: Rua 03, nº 311 - Chácaras Estrela Dalva

USF Parque Emília: Av. Rebouças, nº 120 - Parque Emília

PACS Vasconcelos: Rua João de Vasconcellos, nº 777 - Parque João de Vasconcellos

Centro de Saúde II: Rua Antonio do Vale Melo, nº 1.510 - Centro

USF Virgínio Basso: Rua João Gilberto Bueno, nº 176 - Parque Virgínio Basso

PACS Picerno: Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno

USF Lucélia: Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia

USF/CIS Nova Veneza: Rua Parafba, nº 211 - Jardim São Francisco de Assis

UBS Dall'Orto: Rua Piracanjuba, nº 95 - Jar-

dim Dall'Orto

USF Salerno: Rua Lindário Constantino (Antiga 12), nº 666 - Parque Itália

USF Maria Antonia: Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia

USF Angelo Tomazin: Rua 03, nº 361 - Jardim Viel

USF Nova Terra: Rua Carlos Rogério de Fátima, nº 315 - Jardim Nova Terra

USF Santa Clara: Avenida Emílio Bosco, s/nº - Jardim Santa Clara

UBS Paraíso: Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50 - Jardim Paraíso

USF Matão: Avenida Emílio Bosco, s/nº - Jardim Santa Clara

USF Nações: Rua Aldo de Oliveira Miller, nº 417 - Parque das Nações

PACS Denadai: Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 - Jardim Denadai

USF Bandeirantes: Rua Josias Macedo Neves (Antiga 14), nº 15 - Jardim Bandeirantes

Desde o início do ano, equipe antidengue já realizou 20,9 mil visitas domiciliares; cidade registra 4.989 casos da doença

De acordo com o mais recente balanço de casos e ações antidengue divulgado na sexta-feira passada, 10 de abril, pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, desde o início de janeiro, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré já visitaram 20.991 imóveis da cidade em busca de criadouros das larvas do mosquito transmissor do vírus. Apesar do esforço, os agentes municipais só conseguiram vistoriar efetivamente 69,7% desse total, exatos 14.633 imóveis e quintais.

Isto acontece porque muitos imóveis são encontrados “fechados”, ou seja, sem moradores em casa naquele momento. Neste caso, as equipes retornam posteriormente para tentar novamente fazer seu trabalho em busca de “criadouros” das larvas do mosquito transmissor do vírus da doença. Esse número representa 5.903 imóveis, ou 28% do total.

Outros 455 imóveis não puderam ser vistoriados porque os moradores simplesmente se recusaram a deixar os Agentes de Controle de Endemias (ou Agentes de Saúde) entrarem nestas propriedades e fazerem seu trabalho, colocando, assim, suas próprias famílias e seus vizinhos em risco.

CASOS E ÓBITOS

A cidade registra 4.989 casos confirmados de dengue em 2015, até o momento, com três mortes confirmadas pela forma grave da doença. E, recentemente, mais um óbito suspeito foi registrado e o município aguarda resultado da sorologia.

A Secretaria Municipal de Saúde implantou 12 Unidades Sentinela para a identificação viral dos casos de dengue, que é feita por amostragem. Até o momento, todas as amostras isoladas foram identificadas como sendo DENV-1, o mesmo vírus que circulou no município no ano de 2014.

POPULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde reforça o apelo para que toda a população contribua com o combate ao mosquito, através da eliminação de possíveis criadouros da larva do vetor nos quintais e residências. Podem se tornar potenciais “berços” para reprodução do mosquito toda e qualquer objeto que possa acumular água limpa e parada. Mais de 80% dos criadouros estão no interior dos imóveis particulares.

A conscientização de cada família para que se mantenha alerta constante dentro de casa é essencial para o sucesso no combate ao mosquito, pois

estudos de avaliação de densidade larvária realizados no município apontam que a maior parte dos criadouros e larvas do mosquito se encontram dentro ou no entorno dos domicílios, cabendo a todo cidadão investir nos cuidados e limpeza dos imóveis para deixar os ambientes livres desse perigo.

DICAS

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias

e outras plantas

- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mandar para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas d'água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira
- Feche vasos sanitários sem uso
- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais

domésticos todos os dias

- Limpe as calhas desniveladas ou entupidas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água



Cirurgiões dentistas da Rede Municipal de Saúde participam de treinamento em lesões bucais

Cerca de 30 profissionais da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré participaram no dia 8 de abril de um treinamento em lesões bucais, promovido pela Secretaria de Saúde. O encontro aconteceu na Faculdade Anhanguera.

Ministrado pelo buco-maxilo do Centro de Especialidades Odontológicas da Prefeitura de Sumaré, Marcelo Zillo Martini, o público alvo do treinamento foi cirurgiões-dentistas da Rede Pública de Saúde de Sumaré.

O objetivo foi promover uma atualização sobre lesões bucais aos profissionais, como preparação para a Campanha de Prevenção do Câncer Bucal, que ocorre todos os anos junto à Campanha de Vacinação contra Influenza no mês de abril. No período desta força-tarefa, todas as equipes de saúde bucal se mobilizam para examinar os usuários que procuram pela vacina nas Unidades Básicas de

Saúde.

“Muitas vezes, estes usuários não visitam o dentista há anos, e nesta ocasião, são convidados a realizar um exame bucal. Se diagnosticados com alguma lesão, são encaminhados para o especialista do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para continuidade do atendimento”, explicou o departamento de Apoio à Gestão de Saúde Bucal.

O CEO de Sumaré apresenta as especialidades: Endodontia, Buco-Maxilo, Periodontia, Diagnóstico de Lesões Bucalis e Atendimento à Pacientes Especiais. Todos os usuários deste serviço são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal.

O treinamento faz parte do calendário anual de treinamentos e capacitações aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré.



Moradores, síndicos e funcionários do Condomínio Villa Flora, em Sumaré, recebem palestra sobre a dengue, ministrada pela equipe da Prefeitura

Na mesma semana, integrantes da CIPA da 3M do Brasil também foram orientados sobre o tema

Cerca de 50 pessoas, entre moradores, síndicos e funcionários do Condomínio Villa Flora, participaram na manhã desta quinta-feira, dia 16 de abril, de uma palestra ministrada pelo coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue da Prefeitura de Sumaré. O trabalho foi realizado a pedido do próprio condomínio e teve como objetivo orientar todo o público quanto às problemáticas e soluções dessa epidemia.

"A única forma de diminuirmos os efeitos da dengue, tanto no Município quanto no país, é através da educação. Quando recebemos esse convite de realizar esse bate-papo com os moradores, ficamos bastante felizes, já que cada um dos que aqui estão se mostram preocupados com a dengue e podem se tornar multiplicadores dessa

informação", o representante da Secretaria Municipal de Saúde.

O bate-papo teve mais de 2 horas de duração e abordou informações gerais sobre a dengue e algumas questões que poucas pessoas sabem, como, por exemplo, que o ovo do mosquito transmissor da doença pode sobreviver por mais de um ano à espera do contato com a água necessária para se desenvolver, e que o controle mecânico de criadouro – aquele que é feito de forma manual, retirando vasos de plantas e tampando tambores de água, por exemplo – são mais eficazes que a nebulização (fumacê) no controle da epidemia.

"Ficamos bastante felizes em recebermos essas orientações. Sabemos que a Prefeitura, sozinha, não con-

segue combater a dengue. É necessária a união de todos para isso", disse a síndica Lúcia Ferreira. "Nós iremos a partir de agora verificar e orientar os outros, e dar cada vez mais a nossa contribuição para termos uma cidade menos prejudicada pela dengue", completou.

3M DO BRASIL

Cerca de 30 integrantes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da empresa 3M do Brasil também participaram de uma palestra a respeito da dengue na quarta-feira, dia 15 de abril, a pedido da própria empresa. O objetivo foi orientar os colaboradores quanto às características do mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, possíveis criadouros da larva do

vetor e os sintomas e tratamentos da doença.

O presidente da CIPA da 3M do Brasil, Gian David, explicou que este convite ao órgão municipal faz parte de uma série de ações realizadas pela empresa com a temática antidengue.

"Já realizamos a distribuição de folhetos informativos da doença e pretendemos também realizar um mutirão interno para tentar localizar dentro da empresa possíveis criadouros, tudo com o respaldo e incentivo da própria empresa, que tem como um de seus principais valores zelar pela saúde e segurança de seus funcionários e da comunidade", comentou David.

#SUMARECONTRADENGUE

A campanha de conscientização nas redes sociais deflagrada pela Prefeitura continua. Milhares de pessoas já aderiram à iniciativa #SumareContraDengue, "curtindo" a fanpage (página) da Prefeitura no Facebook e "compartilhando" (multiplicando) as dicas diárias contra o mosquito com seus seguidores. A campanha online, com informações, orientações e dicas diárias, pode ser conferida em www.facebook.com/prefeituramunicipal-desumare.

SINTOMAS

O tempo médio do ciclo de sintomas da doença é de 5 a 6 dias, e o intervalo entre a picada e a manifestação da doença chama-se período de incubação. É só depois desse período que os sintomas aparecem. Geralmente os sintomas se manifestam a partir do 3º dia depois da picada do mosquito.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre acima de 38°C
- Desânimo, mal estar ou falta de apetite
- Dor de cabeça
- Dor atrás dos olhos
- Dores no corpo
- Manchas ou pontos vermelhos ou roxos pelo corpo
- Diarreia
- Vômito
- Enjoo

Ao apresentar qualquer "combinação" desses sintomas, a pessoa deve procurar uma unidade de saúde mais próxima e iniciar imediatamente a hidratação com soro caseiro ou isotônico. Mas atenção: quem apresenta estes sintomas e pode estar com dengue não deve tomar remédios à base de ácido acetilsalicílico, que têm efeito anticoagulante e podem provocar sangramentos.



Prefeitura de Sumaré inicia revitalização do Campo de Futebol do Jd. Paraíso

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, iniciou o trabalho de revitalização de mais um espaço público de esporte e lazer na cidade. O Campo de Futebol do Jardim Paraíso recebe obras de recuperação executadas pela pasta, com recursos e materiais da própria Administração Municipal.

De acordo com a Regional do Matão, a grama do campo estava bastante deteriorada e, por isto,

foi completamente removida para receber um novo gramado, do tipo "Esmeralda", mais resistente e de fácil manutenção. Antes disso, porém, a Prefeitura realiza o trabalho de terraplanagem para nivelamento do terreno.

Os moradores do Jardim Paraíso e bairros próximos também terão mais espaço para a prática esportiva. Isto porque a área do campo foi ampliada (passará a ter 56 metros de largura e 80 metros de

comprimento), "possibilitando, inclusive, receber jogos oficiais do campeonato amador de Sumaré", completou o administrador da Regional, Otair Ferreira.

O projeto de revitalização do espaço inclui a construção de vestiário para atletas e banheiros para o público. Em todo o entorno do campo serão instalados alambrados.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos

destacou que as melhorias incentivam a prática esportiva e oferecem mais conforto para quem quiser acompanhar os jogos dos times de futebol da região.

O Campo de Futebol do Jardim Paraíso é a única área de esporte e lazer nos bairros próximos. Outra opção encontra-se no Parque General Osório, no "Campo do Sete" que, em setembro de 2013, recebeu obras do atual Governo Municipal. Reforma completa do playground e plantio de árvores estão entre as ações desenvolvidas na oportunidade para a revitalização do local.

AÇÃO

Este trabalho de revitalização do campo do Jardim Paraíso faz parte de um amplo pacote de melhorias dos espaços públicos, cujas obras foram iniciadas em 2013. As praças do Jardim Santa Terezinha e do "Cristo", além do prédio do Centro Administrativo, em Nova Veneza, a Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mabilon", a Cidade Mirim de Trânsito, a Praça de Esportes do Parque Bandeirantes (conhecida como "Derla"), a Praça "Maurício Fujii" (o "Derlinha") e a Rodoviária Municipal são alguns locais que já receberam as ações de recuperação da Prefeitura de Sumaré.




DICAS PARA ECONOMIZAR ÁGUA TRATADA

Todos devem usar a água tratada da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

O momento exige conscientização de todos.

Para auxiliar os moradores de Sumaré a economizarem, o Departamento Técnico do DAE fez uma lista de medidas simples, que podem ser seguidas em casa pelos consumidores:

- Não use "vassoura hidráulica" (o uso contínuo da mangueira) para lavar calçadas
- Use balde e esponja/pano/esfregão para lavar seu carro; não lave os veículos desnecessariamente
- Não mantenha torneiras abertas sem necessidade
- Se possível, instale torneiras automáticas; elas diminuem o gasto de água em até 70%
- Evite banhos muito demorados
- Desligue o chuveiro enquanto ensaboa o corpo
- Use um regador para molhar plantas e gramados
- Aproveite toda a capacidade (em quilos de roupas) do "tanquinho" ou lavadora a cada lavagem
- Só use a máquina lava-louça quando ela estiver na capacidade máxima
- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou, se possível, use um copo d'água
- Feche a torneira enquanto faz a barba
- Faça manutenções preventivas em torneiras, válvulas de descarga e boias de caixas d'água
- Limpe pratos, copos, talheres e panelas, removendo os restos a seco, antes de começar a lavá-los
- Não jogue absolutamente nenhum tipo de lixo sólido no vaso sanitário
- Verifique se tem alguma torneira pingando. Parece pouco, uma simples gotinha de água pingando consome 46 litros de água por dia, ou o equivalente a 1.380 litros por mês



**Água tratada:
consumir com
consciência é
uma obrigação
de todos!**

Orquidário Sumaré: mais de cinco mil pessoas prestigiaram a 2ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas



A Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré foi, mais uma vez, sucesso de público. O evento, que chegou a sua 2ª edição este ano, reuniu mais de cinco mil pessoas durante o último fim de semana. O casal César Fabiano Moscardi e Lígia Cristiane Marques Moscardi aproveitou a manhã de sábado para conhecer o espaço público e as diversas espécies de orquídeas da coleção local e de expositores externos.

“É a primeira vez que venho ao Orquidário. Achei a exposição muito bonita, assim como este espaço, que é excelente e bem cuidado. A qualidade das orquídeas e os preços também chamam a atenção”, disse César Moscardi.

“Ficamos sabendo da Mostra por umas amigas e aproveitamos para conferir. As orquídeas estão muito bonitas e o preço realmente está bom”, completou Lígia, que possui mais de 40 orquídeas em casa.

O evento foi promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com o objetivo de divulgar a coleção permanente do Orquidário e promover o contato entre produtores e vendedores de orquídeas da região com o público.

Segundo a secretaria municipal a mostra, que já faz parte do calendário oficial de eventos da cidade, recebeu visitantes de municípios como Americana, Nova Odessa, Campinas, Hortolândia, Monte Mor, e até da cidade paulista de Avaré. Além, claro, da grande participação dos sumareenses que, mais uma vez, prestigiaram o espaço e participaram in-

tensamente da programação.

Durante todo o fim de semana, os visitantes ainda puderam conferir as barraquinhas de artesanato e de comercialização de comidas e bebidas, organizadas pela Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), pela Sutaço (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) e pelo IBQ (Instituto Bem Querere). O CAO (Círculo Americanense de Orquidófilos) novamente marcou presença, com venda de plantas e insumos. Os visitantes ainda participaram de sorteios de exemplares de orquídeas.

“Um casal que visitava os familiares em Sumaré aproveitou para conhecer o Orquidário e saiu daqui com uma caixa de orquídeas, que foram vendidas pelos expositores já que, no nosso espaço, as plantas são apenas para apreciação pública, não são vendidas”, contou o secretário municipal de Meio Ambiente. “O Orquidário se consolidou na cidade como um local para lazer e turismo da região, principalmente aos fins de semana”, completou.

VISITAS

O Orquidário Sumaré está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Aos sábados, domingos e feriados, o horário de funcionamento é das 9 às 12 horas. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Terza Buchianéri Biancalana – Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré). Para outras informações, o telefone é o (19) 3828-4775.

